



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR (UASG 451481)			
PROCESSO LICITATÓRIO nº 37/2025		PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025	
Objeto: Registro de Preços visando aquisições futuras de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis , para atender as Secretarias do município de Goioerê-PR.			
Base Legal: Lei nº 14.133/21 Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 2.972/2023 Lei Municipal nº 2.565/2018 Decreto Municipal nº 8.518/2023 Decreto Municipal nº 6.497/2019 Decreto Municipal nº 9.233/2025			
Itens c/ Cota de Exclusividade MPE's (X)Sim ()Não		Itens c/ Restrição de Participação Exclusiva MPE's Local (X)Sim ()Não	
		Critério de Julgamento: menor preço por item	
Modo de Disputa: Aberto		Valor Máximo: R\$ 1.537.679,32	
Início de recebimento das propostas: 23/04/2025 às 08:00 hrs *horário de Brasília-DF		Data da sessão pública: 07/05/2025 às 08:30hrs *horário de Brasília-DF	
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 451481)			
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias		Vigência: 01 (um) ano	
Recursos Orçamentários:			
Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
767	17.002.22.661.0016.2085	00000	3.3.90.30.00.00.00
26	03.001.04.122.0002.2005	00000	3.3.90.30.00.00.00
727	16.002.20.606.0017.2089	00000	3.3.90.30.00.00.00
709	15.005.15.452.0019.2025	00000	3.3.90.30.00.00.00
106	08.002.04.122.0002.2007	00000	3.3.90.30.00.00.00
882	21.002.06.181.005.2201	00000	3.3.90.30.00.00.00
833	19.002.13.392.0020.2093	00000	3.3.90.30.00.00.00
116	09.001.04.122.0003.2098	00000	3.3.90.30.00.00.00
Disponibilidade do Edital: https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/ www.comprasgovernamentais.gov.br			



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR**, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, sediada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, realizará Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.972/2023, Lei Municipal nº 2.565/2018, Decreto Municipal nº 8.518/2023, Decreto Municipal nº 6.497/2019, Decreto Municipal nº 9.233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando aquisições futuras de **Materiais de Manutenção de Bens Imóveis**, para atender as Secretarias do município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **347 (trezentos e quarenta e sete) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **A PARTICIPAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE, nos termos da Lei Municipal nº 2.565/2018 e art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto o item 19, pois tem como valor máximo importância que ultrapassa o previsto no art. 48, inciso I, da LC 123/2006, sendo reservada cota de 25% no item 20.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Da Proposta de Preços:

4.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.2.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art's. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.6. O licitante deverá realizar o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.6.1. valor (unitário e total) do item;

4.6.2. Marca

4.6.3. Fabricante

4.6.4. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência

4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.7.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.13.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16.3 o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.3.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.3.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.20. Da Habilitação Jurídica:

4.20.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.20.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.20.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.20.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

4.20.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.20.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.20.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.20.8. Em caso da participação de COOPERATIVAS, deverá apresentar complementarmente as seguintes documentações:

4.20.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;

4.20.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.20.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução da contratação;

4.20.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

4.20.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.20.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.20.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.20.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.21. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.21.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.21.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.21.8. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.22. Da Qualificação Econômico-Financeira

4.22.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.22.2. Fica dispensado a apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício o devido a entrega imediata dos itens, com base no art. 20 da IN 67/2021 e art. 70, inc. III, art. 18, inc. IX ambos da Lei nº 14.133/2021.

4.23. Qualificação Técnica:

4.23.1. Considerando a natureza dos itens não se aplica a apresentação de qualificação técnica, por falta de motivação circunstanciada como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inc. IX da Lei nº 14.133/2021.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.9. Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art's. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.14.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2. empresas brasileiras;

5.15.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido no termo de referência, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. NÃO será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.16.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.16.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se os licitantes, exceto para o item que admitir empresa de grande porte, estão sediadas na Mesorregião Geográfica Centro Ocidental Paranaense nos termos da Lei Municipal nº 2.565/2019, Decreto Municipal nº 6.497/2019, e Decreto Municipal nº 9.233/2025, desclassificando as licitantes que não são sediadas regionalmente.

6.2. Após verificará o licitante provisoriamente melhor classificado se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta melhor classificada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos a partir do item 4.20 deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art's 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os documentos exigidos para habilitação serão solicitados pelo(a) Agente de Contratação, devendo ser enviados por meio do sistema opção enviar anexo, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período.

7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.4. A verificação pelo Agente de Contratação, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos relativos a habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.11.2 A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.12. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das documentações;

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a proponente será **habilitada**.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

8.2.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

8.2.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2.3 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

8.2.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

8.3. A intenção de recurso, razões e as contrarrazões, será endereçado ao Agente de Contratação, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. O Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento.

8.3.2. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.goioere.pr.gov.br>, aba portal da transparência, aba processos licitatórios.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de 03 (três) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito de registrar preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o licitante não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

11.2. Será respeitada, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, os licitantes que mantiverem sua proposta original seguirem a ordem de classificação do sistema eletrônico.

- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 62 e art. 63 do Decreto Municipal nº 8.518/23.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for exigido;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, se exigida, em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando exigida.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor lícitado.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor lícitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% sobre o valor lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o procedimento de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste procedimento e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução Contrato.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas e documentos observarão o horário de Brasília-DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante comunicação acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do município <https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/>, ou no portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III - Modelo da Proposta;

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Goioerê-Pr, 22 de abril de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Angela Maria Zobot
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Ananza Maria Ribeiro Souza Scholz
Secretaria Municipal de Saúde	Orlando Augusto Baggio Scholz
Secretaria Municipal de Assistência Social	Simone Cristina Braz Coelho
Secretaria Municipal de Administração	Izaías Ferreira de Lima
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Levi Dibieso Manuera
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Levi Dibieso Manuera
Secretaria Municipal de Cultura	Walderlenes Santos de Souza
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Igor Fernandes Américo
Secretaria Municipal de Planejamento	Regina Marcia Cruz

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A manutenção predial refere-se ao conjunto de ações realizadas para preservar, conservar e garantir o bom funcionamento das edificações e suas instalações. Esse processo é essencial para a segurança, conforto e funcionalidade dos ambientes.

Existem os seguintes tipos de manutenção predial:

Manutenção Preventiva:

Objetivo: Evitar falhas e deteriorações.

Ações: Inspeções regulares, limpeza de sistemas, troca de peças desgastadas.

Manutenção Corretiva:

Objetivo: Corrigir falhas e problemas que já ocorreram.

Ações: Reparo de vazamentos, conserto de equipamentos quebrados.

Manutenção Preditiva:

Objetivo: Antecipar falhas com base em monitoramento e análises.

Ações: Uso de tecnologias para prever desgastes e programar intervenções.

Manutenção Emergencial:

Objetivo: Responder a situações inesperadas e urgentes.

Ações: Intervenções imediatas para resolver problemas críticos, como incêndios ou inundações.

Cita-se aqui alguns exemplos de áreas de manutenção:

Estrutural: Verificação e reparo de paredes, lajes, fundações e telhados.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Elétrica: Inspeção de fiações, tomadas, quadros de distribuição e sistemas de iluminação.

Hidráulica: Checagem de tubulações, torneiras, vasos sanitários e sistemas de drenagem.

Climatização: Manutenção de sistemas de ar condicionado e ventilação.

Segurança: Verificação de extintores, alarmes, saídas de emergência e iluminação de segurança.

A manutenção predial é essencial por diversas razões, especialmente em instituições públicas e privadas, elencando a sua necessidade conforme os tópicos abaixo:

Prevenção de Acidentes: A manutenção regular ajuda a identificar e corrigir problemas estruturais, elétricos ou hidráulicos que podem representar riscos à segurança dos usuários.

Valorização do Imóvel: Manter as instalações em boas condições preserva o valor do patrimônio, evitando degradação que possa levar a custos elevados de reparo.

Ambientes Agradáveis: A manutenção garante que as instalações sejam confortáveis e funcionais, o que é fundamental para o bem-estar de todos que utilizam o espaço.

Redução de Custos: Manutenção de sistemas elétricos e de climatização pode aumentar a eficiência energética, resultando em redução de contas e consumo de recursos.

Atendimento a Normas: Muitos aspectos da manutenção predial são regulados por leis e normas de segurança; a manutenção adequada garante conformidade e evita penalidades.

Durabilidade das Estruturas: A manutenção preventiva ajuda a prolongar a vida útil de sistemas e estruturas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Melhora na Experiência: Ambientes bem mantidos contribuem para a satisfação dos usuários, sejam funcionários, alunos, pacientes ou clientes, melhorando a imagem da instituição.

Compromisso com a Comunidade: A manutenção predial reflete o compromisso da instituição com a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar da comunidade.

Otimização de Custos: Um bom planejamento de manutenção pode evitar gastos inesperados e garantir um uso mais eficiente dos recursos financeiros.

O Município de Goioerê, para executar suas atividades e programas, necessita reparar e efetuar manutenção em seus bens imóveis, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depreciando e desgastando, sendo imprescindível a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação.

O objetivo principal da manutenção de prédios públicos se faz no sentido de proporcionar melhor segurança para atender as necessidades da população, e colaboradores que prestam serviço dentro desses prédios. Relevante mencionar que tais prédios que compõem toda a infraestrutura da Prefeitura Municipal de Goioerê são construções antigas com grande fluxo de pessoas durante o período de expediente.

Dessa forma, constata-se que o uso contínuo e intensivo destas instalações mencionadas, além do efeito causado nelas pelas ações climáticas, provoca o desgaste natural da infraestrutura predial, ocasionando a perda das características originais tais como: mudança



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

da cor das áreas pintadas, aparecimento de pequenas fissuras, manchas, corrosão, infiltração em esquadrias, vidros, telhados, pisos, grades, paredes, portas, divisórias, forros, dentre outras alterações possíveis que podem comprometer a integridade estrutural e estética da Instituição.

O processo de preservação da infraestrutura engloba a manutenções preventiva, que tende a reparar e evitar gastos desnecessários ocasionando na decadência e desuso do patrimônio público. Ainda, a contratação objetiva deste estudo atende as necessidades operacionais dos serviços públicos principalmente com a recuperação e manutenção de estradas.

O material derivado de rochas é amplamente utilizado nos concertos de ruas e avenidas e em pátios e estacionamentos públicos no sentido de evitar rachaduras e buracos que ocasionam o acumulo de água e consequentemente a formação de lama e posteriormente poeira, entre outras finalidades.

Dessa forma, o presente Estudo visa analisar soluções para as necessidades de preservação das construções pertencentes à Administração Pública Municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

Conforme levantamento de mercado, identificou-se as seguintes soluções:

SOLUÇÃO Nº 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS COM MATERIAIS INCLUSOS

A primeira solução envolve a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos bens e imóveis onde incluiria a disponibilização dos materiais necessários.

Pontos positivos

- A falta de clareza nos itens essenciais para manter os bens imóveis em perfeito estado leva à abertura de um processo com uma grande quantidade de itens. A contratação de uma empresa para fornecer a mão de obra e os materiais resultaria em uma redução significativa dos quantitativos de materiais, utilizando-se apenas os indispensáveis e necessários.
- Agilidade no conserto ou reparo a ser realizado nos espaços ou prédios públicos.

Pontos negativos

- Necessidade de maior controle na fiscalização do(s) serviço(s) e aquisição(ões) do(s) material(is). Sendo necessário uma verificação por parte dos fiscais de forma a evitar prejuízos para Administração Pública Municipal com cobranças indevidas.
- Risco de demandas não ocorrerem em frequência que justifique a existência de uma equipe interna.

SOLUÇÃO Nº 02: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Considerando que em algumas demandas específicas não se pode prever com exatidão o seu consumo ou necessidade inclusive no que tange os reparos e manutenção em prédios públicos, a realização de uma licitação no formato de Registro de Preços, se mostra vantajoso, pois a prestação de serviço ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal e suas secretarias.

Pontos positivos

- Economicidade ao município, além de permitir a ampla concorrência para diversos fornecedores aptos a participar do certame.
- Acrescenta-se aqui que a modalidade de aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis através de processo licitatório já ocorre. Diante disso, até o momento, não há fatos que desabonem este tipo de solução, sendo que todas as solicitações da Administração foram atendidas e cumpridas em conformidade.

Pontos negativos

- Devido à falta de clareza das necessidades que surgiram com os reparos ou manutenção predial ou em espaços públicos, o processo precisa incluir uma variedade de materiais de tamanhos variados, gerando um processo com um volume alto de itens.
- Demora na homologação do certame, sendo justificada pelo grande volume de itens licitados e empresas envolvidas, exigindo um período de tempo significativamente maior para sua habilitação e conclusão.
- Se a administração não tiver uma gestão adequada de almoxarifados para atender às suas necessidades básicas, há o risco de ocorrerem paralisações em ambientes devido à ausência de manutenção ou reparo adequado, gerados pela falta de insumos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução

Diante das soluções apresentadas, a solução escolhida é a que permite a abertura de um processo para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, conforme necessidade da Administração Pública Municipal e suas secretarias. Este fornecimento ocorrerá por meio de processo licitatório como prevê o art. 37 da CF e a Lei nº 14.133/21.

A licitação será realizada através de REGISTRO DE PREÇOS aos moldes da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, esse critério visa garantir que a administração pública obtenha o(s) serviço(s) necessário(s) conforme necessidade existente, gerando uma economia significativa de recursos financeiros e otimizando a demanda e assegurando que os valores cobrados de serviço e peça seja adequado para cada tipo de marca/modelo dos veículos.

4.2. Classificação de objetos comuns

Os bens objeto deste estudo é classificado como comuns, considerando que a falta de insumos pode comprometer as estruturas dos prédios públicos por falta de reparos e



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

manutenção, além de que os padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais de mercado.

4.3. Especificação da solução

As especificações e os itens que são necessários para atender a demanda da Administração estão descritas na tabela abaixo.

Itens	Especificações	Und
01	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08	Und
02	ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1010/20, TIPO U 3/4 C/PARAFUSO E BUCHA 8	Und
03	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 - De aço carbono c/acabamento zincado	Und
04	ACABAMENTO P/REGISTRO 3/4 C-50	Und
05	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA. Material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros	Und
06	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 - DECA	Und
07	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2	Und
08	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG. 25 X 3/4	Und
09	ALARME PNE OU DEFICIENTE FÍSICO - Para banheiro. Deve emitir sinais sonoros e luminosos conforme a Norma NBR9050 para banheiros PNE. Deve possuir uma botoeira anti-pânico sem fio (wireless) alimentada por uma bateria de 12V, permitindo assim a rápida assistência em caso de emergência. Alcance de aproximadamente 50 metros entre a sirene e o botão, acompanhar adesivo de sinalização. Bivolt 110V ou 220V.	Und
10	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 110 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 5500W.	Und
11	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 220 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 6400W.	Und
12	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT	Rolo
13	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	Kg
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	Kg
15	ARAME LISO P/CERCA - ROLO C/1000MT	Rolo
16	ARAME RECOZIDO Nº 18	Kg
17	AREIA LAVADA FINA	M³
18	AREIA LAVADA GROSSA	M³
19	AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS	CA
20	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III (SC 20 KG)	Saco
21	ARGAMASSA EXTERNA AC II (SC 20 KG)	Saco
22	ARGAMASSA INTERNA AC I (SC 20 KG)	Saco
23	ARGAMASSA INTERNA AC III (SC 20 KG)	Saco
24	ASSENTO SANITARIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 13,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/suporte lateral.	Und



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

25	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA – MODELO 7,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição:Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral para vaso sanitário.	Und
26	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL (BRANCO) FORMATO OVAL, MACIO, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 38CM E LARG. 30CM.	Und
27	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES (BRANCO) FORMATO OVAL, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 45CM E LARG. 38CM EM POLIPROPILENO	Und
28	BACIA SANITÁRIA INFANTIL, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 30CM, LARG. 31CM E PROF. 41CM.	Und
29	BACIA SANITÁRIA PADRÃO, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 38CM, COMPR. 47CM E LARG. 37CM	Und
30	BALDE PLÁSTICO P/PEDREIRO, CAPACIDADE 10LTS, ALÇA DE FERRO.	Und
31	BARRA DE CANO DE PVC 100MM - ESGOTO - C/6MT	Barra
32	BARRA DE CANO DE PVC 150MM - ESGOTO - C/6MT	Barra
33	BARRA DE CANO DE PVC 200MM - ESGOTO - C/6MT	Barra
34	BARRA DE CANO DE PVC 40MM - ESGOTO - C/6MT	Barra
35	BARRA DE CANO DE PVC 75MM - ESGOTO - C/6MT	Barra
36	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2"	Barra
37	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/4"	Barra
38	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1"	Barra
39	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2"	Barra
40	BARRA DE CANO GALVANIZADO 2"	Barra
41	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4"	Barra
42	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1 1/4"	Barra
43	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1"	Barra
44	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 2"	Barra
45	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 25MM - C/6MT	Barra
46	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 32MM - C/6MT	Barra
47	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 50MM - C/6MT	Barra
48	BARRA DE CANTONEIRA 1" 1/4x1/8 - C/6MT	Barra
49	BARRA DE CANTONEIRA 2"x3/16 - C/6MT	Barra
50	BARRA DE CANTONEIRA 3/4x1/8 - C/6MT	Barra
51	BARRA DE CANTONEIRA 4"x3/16 - C/6MT	Barra
52	BARRA DE CANTONEIRA 5/8x1/8 - C/6MT	Barra
53	BARRA DE CANTONEIRA 7/8x1/8 - C/6MT	Barra
54	BARRA DE FERRO 1"x12MTS	Barra
55	BARRA DE FERRO 1.1/2" - 12MTS -	Barra
56	BARRA DE FERRO 3/8 - 12MTS	Barra
57	BARRA DE FERRO 4.2MM - 12MTS	Barra
58	BARRA DE FERRO 5/16 - 12MTS	Barra
59	BARRA DE FERRO 7/8x12MTS	Barra
60	BARRA DE FERRO CHATO 1"x3/16	Barra
61	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x1/8	Barra
62	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x3/16	Barra
63	BARRA DE FERRO CHATO 2"x1/8	Barra
64	BARRA DE FERRO CHATO 2"x3/16	Barra
65	BARRA DE FERRO CHATO 2"x5/16	Barra
66	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U.4" CHAPA 11 - 6MTS	Barra
67	BARRA DE FERRO MACIÇO 5/16 P/ METALURGICA	Barra
68	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 - C/12MTS	Barra
69	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - C/12MT	Barra
70	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2" - C/6MTS	Barra



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

71	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/6MTS	Barra
72	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/6MTS	Barra
73	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/6MTS	Barra
74	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/FORRO DE PVC -C/6MTS	Barra
75	BARRA DE PERFIL U P/FORRO DE PVC 8 MM - C/6MT	Barra
76	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/FORRO DE PVC - C/3MT	Barra
77	BARRA DE TRELIÇA TG8 4 2 - 12MTS	Barra
78	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15x15	Barra
79	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x20	Barra
80	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x30	Barra
81	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25x25	Barra
82	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x30	Barra
83	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x50	Barra
84	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40x40	Barra
85	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50x50	Barra
86	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1".1/2	Barra
87	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2"	Barra
88	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3"	Barra
89	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3/4	Barra
90	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 13CM - 0,70x2,10 -CEDRINHO	Jogo
91	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,80x2,10 -CEDRINHO	Jogo
92	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,90x2,10 -CEDRINHO	Jogo
93	BICO P/TORNEIRA DE METAL 3/4 OU 1/2"	Und
94	BICO P/TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4	Und
95	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA (3/4)	Und
96	BRAÇO P/CHUVEIRO PVC BRANCO 40CM	Und
97	CABO DE MACHADO (TAM. MÍNIMO 95CM) Acabamento lixado; Madeira de origem renovável.	Und
98	CABO DE PICARETA (TAM MÍNIMO 90CM) Acabamento lixado; Madeira de origem renovável.	Und
99	CABO P/ENXADA - MADEIRA DE 1.5MT	Und
100	CAIBRO DE CEDRINHO - 5CM	Mts
101	CAIBRO DE PINUS - 5CM	Mts
102	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS - FIBRA POLIETILENO -C/TAMPA	Und
103	CAIXA D'ÁGUA 500LTS - FIBRA POLIETILENO -C/TAMPA	Und
104	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS - FIBRA POLIETILENO -C/TAMPA	Und
105	CAIXA DE CONCRETO 30x30 - C/TAMPA	Und
106	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM POLIETILENO,CAPAC. MÁXIMA 9 LTS	Und
107	CAIXA SINFONADA C/GRELHA EM PVC -100x100x50MM.	Und
108	CAL DE PINTURA, HIDRATADO P/PROCESSO QUÍMICO,ISENTO DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURO, CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE) SACODE 8KG	Saco
109	CAL HIDRATADA (SACO DE 20 KG) Cal dolomítica queatende os requisitos da ABNT 7175.	Saco
110	CAL VIRGEM COMUM (SACO DE 20KG) Características conforme ABNT NBR 6453, obtido pela moagem da calcinação da rocha calcária em fornos sob altas temperaturas (800°C a 1100°C).	Saco
111	CAMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	Und



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

112	CAP ESGOTO 100MM	Und
113	CAP ESGOTO 40MM	Und
114	CAP SOLDABEL 25MM	Und
115	CAP SOLDABEL 32MM	Und
116	CAP SOLDABEL 50MM	Und
117	CAPA (FIBROCIMENTO) 15"x5MM	Und
118	CAPA DE BARRO PARA COMUNHEIRA	Und
119	CAPA LATERAL DE BARRO (PAULISTINHA) DIM. MÍNIMA 41X16CM, ESPESSURA 10MM.	Und
120	CARRINHO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CHAPA DE AÇO CARBON N° 22. Varal. Capacidade de carga de no máximo 100 Kg. Pneu c/2 lonas, mancal aparafusado, caçamba c/bordas dobra dupla.	Und
121	CATRACA P/ARAME LISO C/ROSETA, AÇO ZINCADO. Dimensões mínima: Alt. 5,8cm, compr. 4cm e Larg. 5,4cm.	Und
122	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 1/8" - 1,20Mx3,00M	Und
123	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 3/16" - 1,20Mx3,00M	Und
124	CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 15MM - 1,60x2,20 MTS	Und
125	CHAPA GALVANIZADA N° 26 - 2,00x1,20MT	Und
126	CHAPA MDF 15MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	Und
127	CHAPA MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	Und
128	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3,00x1,20MT	Und
129	CHAPA PRETA DE BUZIO 2,00x1,00MT	Und
130	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00x1,00MT	Und
131	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00x1,00MT	Und
132	CHAPA PRETA N° 11 - DE 3,00x1,00MT	Und
133	CHAPA PRETA N° 14 - DE 3,00x1,20MT	Und
134	CHAPA PRETA N° 16 - DE 3,00x1,00MT	Und
135	CHAPA PRETA N° 18 - DE 2,00x1,00MT	Und
136	CHAPA PRETA N° 18 - DE 3,00x1,20MT	Und
137	CHAPA PRETA N° 20 - DE 3,00x1,20MT	Und
138	CIMENTO (SACO DE 50KG) Para qualquer tipo de obras.	Saco
139	COLA P/CANO - BISNAGA DE 75GR	Tubo
140	COLA P/CANO - FRASCO C/ 175GR	Frs
141	COLA P/CONTATO C/3.600 ML. Para madeira de baixa emédia densidade. laminados plásticos e materiais. porosos em geral.	Galão
142	CONECTOR PARA FIO 25MM	Und
143	CORDA BRANCA ESPESSURA 14MM	Mt
144	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10MM	Mt
145	CORREDIÇA TELESCÓPICA 450 MM	Und
146	CURVA HORIZONTAL ELETROCALHA 100x100MM PRÉZINCADO	Und
147	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	Und
148	CURVA VERTICAL INTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	Und
149	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18x27	Und
150	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO - 17x30	Und
151	DISCO DE CORTE 12" - FURO 3/4	Und
152	DISCO DE CORTE 7" - FURO 3/4	Und
153	DISCO DE DESBASTE 7" - FURO 3/4	Und



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

154	DISCO DE MAKITA - P/FERRO	Und
155	DISCO DE MAKITA - P/MADEIRA	Und
156	DISCO P/MAKITA - DIAMANTADO TURBO	Und
157	DOBRADIÇA 3"	Und
158	DOBRADIÇA 4"	Und
159	DOBRADIÇA DE PRESSÃO DE 25MM - Para serem utilizados em Móveis.	Und
160	ELETROCALHA PERFURADA U 100x50x3000MM #24 PZ - Chapa de aço 1010/1020, pré zincado.	Und
161	ELETRODOS 2 1/2MM	Kg
162	ELETRODOS 3,25MM	Kg
163	EMENDA PERFURADA P/ ELETROCALHA 100x100MMPZ	Und
164	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO - 40CM, 50CM OU 60CM	Und
165	ESCADA C/07 DEGRAUS E TAPETE MAESTRO - MULTIUSO	Und
166	ESCADA DE MADEIRA DE 3MT	Und
167	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO 10x2 (20 DEGRAUS) - DOBRAVEL. Suporta até 150 Kg., possuir sapatas antiderrapantes, medidas mínimas: Fechada 3,02mt, estendida 5,05mt, aberta 2,95mt. Certificada pelo INMETRO.	Und
168	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PISTOLA	Und
169	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PLÁSTICO	Und
170	ESGUINCHO TIPO RETO - Esguicho tipo reto c/adaptador rosca de 1/2" e 3/4", em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2".	Und
171	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, EM PVC FLEXÍVEL. Bitola DN 40mm.	Und
172	ESTICADOR P/CORDOALHA ARAME LISO, 3/8" x 40CM - Em aço galvanizado, dobra reforçada com solda, hastec/rosca, acompanha arruela e porca	Und
173	FECHADURA 2600/71 - AÇO INOX 40MM. Acabamento cromado, Dimensões (PxLxA) 4,2x9,2x17cm	Und
174	FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR. Em aço inoxidável, trinco reversível, c/ duas chaves, medidas da chapa testa, mínimo 20mm x 18cm.	Und
175	FECHADURA INTERNA P/BANHEIRO. Em aço inoxidável, trinco reversível, c/ duas chaves, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm.	Und
176	FECHADURA P/PORTA DE CORRER, EM AÇO INOX, BROCA 20MM	Und
177	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/TAMBOR, TRINCO REVERSÍVEL, C/ DUAS CHAVES. Maçaneta em alumínio, espelho em aço inoxidável, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm	Und
178	FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/PORTA DE FERRO	Und
179	FITA BORDA PVC 25MM - ROLO C/ 20MTS	Rolo
180	FITA VEDA ROSCA - 18MMx25MT	Und
181	FITA ZEBRADA DE 6,5CMx200MT - ROLO	Rolo
182	FIXADOR P/CAL DE PINTURA	Und
183	FORRO DE MADEIRA PINUS - 12CM - MT²	M²
184	FORRO DE PVC - 200MMx8MM - M²	M²
185	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/CAIXASIFONADA - PVC 150MM	Und
186	JOELHO DE PVC 100MM 45° - ESGOTO	Und
187	JOELHO DE PVC 100MM 90° - ESGOTO	Und
188	JOELHO DE PVC 150MM - ESGOTO	Und
189	JOELHO DE PVC 200MM 90° - ESGOTO	Und
190	JOELHO DE PVC 25MM (3/4) - SOLDÁVEL	Und



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

191	JOELHO DE PVC 25MM 3/4 C/ROSCA - SOLDÁVEL	Und
192	JOELHO DE PVC 25MM 90° - SOLDÁVEL	Und
193	JOELHO DE PVC 32MM 90° - SOLDÁVEL	Und
194	JOELHO DE PVC 40MM 90° - ESGOTO	Und
195	JOELHO DE PVC 50MM 90° - SOLDÁVEL	Und
196	JOELHO DE PVC MISTO 25MM 1/2 - SOLDÁVEL	Und
197	JOGO DE VISTA P/PORTA - MADEIRA	Jogo
198	KIT C/3 BARRAS DE APOIO EM METAL 30/40/80CM – 1 barra de apoio 30cm, 1 barra de apoio 40cm, 1 barra de apoio 80cm, 16 buchas, 16 parafusos, Peso suportado 200Kg.	Kit
199	LAJE DE CONCRETO P/TUMULO (JOGO C/3 PEÇAS) Cada peça deverá medir em média 0,83x1,10 - Medida Total 2,49x1,10.	Jogo
200	LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9x13x18	Und
201	LAVATORIO PARA BANHEIRO - Material louça sanitária branca, Comprimento 42,5cm, largura 47cm e profundidade 19cm	Und
202	LIXA PANO Nº 100 - Dimensões mínima, 22,5 x 27,5cm.	Fls
203	LUVA DE PVC 100MM - ESGOTO	Und
204	LUVA DE PVC 150MM - ESGOTO	Und
205	LUVA DE PVC 200MM - ESGOTO	Und
206	LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	Und
207	LUVA DE PVC 25MM x 3/4 MISTA - SOLDÁVEL	Und
208	LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	Und
209	LUVA DE PVC 40MM - ESGOTO	Und
210	LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	Und
211	LUVA DE PVC 50MM 1.1/2 - SOLDÁVEL	Und
212	LUVA DE PVC 75MM - ESGOTO	Und
213	LUVA DE PVC REDUÇÃO 50X25 - SOLDÁVEL	Und
214	MANGUEIRA P/BOTIJÃO DE GAS DE COZINHA	Mt
215	MANGUEIRA SILICONADA, 1/2" P/JARDIM REFORÇADA - MTS	Mt
216	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3x4	Und
217	MEIA CANA P/FORRO DE MADEIRA (PINUS) DIMENSOES 2CM X 2CM	Mt
218	MICTÓRIO C/SIFÃO INTEGRADO - Composto por argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Dimensões mínima 27cm de compr., 32cm de larg. e 53,5cm de alt.	Und
219	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 A 08 DE DIAMETRO x 2,20mts de altura	Und
220	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO. Cabo tipo Y mínimo 70cm, madeira envernizado, pá em aço carbono c/no mínimo 30cm de compr. e 25cm de larg.	Und
221	PALANQUE 2,70MT - C/CABEÇA 45°CM FORMATRIANGULAR (15x15x17cm)	Und
222	PALANQUE 3,00MT - C/CABEÇA 45° - 10x10x13CM	Und
223	PARAFUSO 15CM C/PORCA E ARRUELA	Und
224	PARAFUSO 5/16x1.1/2"	Und
225	PARAFUSO 5/16x2" (FRANCÊS)	Und
226	PARAFUSO C/BUCHA - Nº 6MM, 8MM e 12MM - AESCOLHER	Und
227	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x16, 3x50, 4,5x50 e 4x50	Und
228	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x40, 3,5x45, 3x25 e 3x45	Und
229	PARAFUSO P/FIXAR VASO/LAVATÓRIO 10MMC/BUCHA	Und



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

230	PARAFUSO P/TELHA 6MM C/ARRUELA E BORRACHA	Und
231	PARAFUSO TIPO AGULHA (4.2x13)	Und
232	PASTA PARA SOLDA 110 GR	Lta
233	PÉ REGULÁVEL DE METAL C/PARAFUSOS – Material Aço cromado, Altura s/ regulagem 10cm c/ regulagem 10,5cm, Largura mínima 2,5 cm de diâmetro, Tamanho da base que fixa no móvel 6cm, Fixação é feita por meio de 4 Parafusos.	Und
234	PEDRA DE ESMERIL - DUPLA FACE - 20CM	Und
235	PEDRA P/CONSTRUÇÃO - Nº 01	M²
236	PEDRISCO	M²
237	PISO P/PAREDE PEI - 3, CERAMICO, TAMANHO MINIMO 45x45CM.	M²
238	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MINIMO 45x45CM	M²
239	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM	M²
240	PLUG ROSCÁVEL 1/2 - PVC	Und
241	PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	Und
242	PONTEIRA P/CONCRETO, Confeccionada em ferro de construção, 28cm de comprimento e 28mm de diâmetro	Und
243	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 60CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf.necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Unid
244	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 70CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf.necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Und
245	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 80CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf.necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Und
246	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 90CM - Lado de abertura, esquerdo ou direito conf.necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Und
247	PORTA LISA, MADEIRA IMBUÍDA - 0,60x2,10	Und
248	PORTA LISA, MADEIRA IMBUÍDA - 0,80x2,10	Und
249	PORTA LISA, MADEIRA IMBUÍDA - 0,90x2,10	Und
250	PRANCHA DE MADEIRA - 4,50MTx8cmx15CM – Própria para pontes.	Mt
251	PREGO 08 x 08 - C/CABEÇA	Kg
252	PREGO 10 x 10 - C/CABEÇA	Kg
253	PREGO 10 x 15 - S/CABEÇA	Kg
254	PREGO 12 x 12 - C/CABEÇA	Kg
255	PREGO 13 x 15 - C/CABEÇA	Kg
256	PREGO 14 x 21	Kg
257	PREGO 17 x 21	Kg
258	PREGO 17 x 27	Kg
259	PREGO 18 x 24	Kg
260	PREGO 20 x 42	Kg
261	PREGO 22 x 42	Kg
262	PREGO 22 x 48	Kg
263	PREGO 24 x 60	Kg
264	PREGO 25 x 72	Kg
265	PUXADOR DE PORTAS E GAVETAS 120MM ALÇA CROMADA - Material cromado, dois furos, acompanha os parafusos de fixação.	Und
266	REGISTRO DE GAVETA 2" (BRONZE BRUTO)	Und
267	REGISTRO DE GAVETA 3/4" (BRONZE BRUTO)	Und
268	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL - 50MM	Und
269	REJUNTE (PCT DE 1 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	Pct
270	REJUNTE (PCT DE 5 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento	Pct



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	liso.	
271	REPARO DE VALVULA HIDRA DECA (2511, 2515, 2516, 2517, 2520, 2530 e 2550)	Und
272	REPARO DE VALVULA HIDRA DOCOL	Und
273	RIPÃO DE CEDRINHO - 5CM	Mt
274	RIPÃO DE PINUS - 5CM	Mt
275	RODA METALICA PARA CARRINHO DE MAO, PNEUC/CAMARA 3.25/8 E BUCHA PLASTICA.	Und
276	RODIZIO C/CHAPA 3 BASE GIRATORIA S/FREIO	Und
277	ROLDANA DE FERRO - 4"	Und
278	ROLDANA DE POLIURETANO - 2" P/PORTÃO C/CAIXA	Und
279	ROLDANA DE POLIURETANO - 3" P/PORTÃO C/CAIXA	Und
280	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/PORTÃO C/CAIXA	Und
281	SARRAFO DE PINUS (DIM. MINIMA 2 x 5CM)	Mt
282	SIFÃO SANFONADO (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, comprimento fechado mínimo 29cm, estendido máximo 50cm	Und
283	SIFÃO SANFONADO, BOCA DUPLA (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, fechado mínimo 34cm, estendido máximo 72cm	Und
284	SILICONE INCOLOR 280GR	Frs
285	SOLDA DE ESTANHO 40x60	Kg
286	SUPORTE VERTICAL P/ ELETROCALHA 100x100MM PRÉ ZINCADO	Und
287	TABUA DE 10CM - CEDRINHO	Mt
288	TABUA DE 10CM - PINUS	Mt
289	TABUA DE 12CM - CEDRINHO	Mt
290	TABUA DE 12CM - PINUS	Mt
291	TABUA DE 15CM - CEDRINHO	Mt
292	TABUA DE 15CM - PINUS	Mt
293	TABUA DE 20CM - CEDRINHO	Mt
294	TABUA DE 20CM - PINUS	Mt
295	TABUA DE 30CM - CEDRINHO	Mt
296	TABUA DE 30CM - PINUS	Mt
297	TABUA PINHEIRO 4,00x0,15x3MT, BENEFICIADA PARAMOVEIS	Mt
298	TAMPA DE FOSSA DE CONCRETO 1,80MT	Und
299	TANQUE DE CIMENTO 1 BOCA (AZULEJADO) Esfregador 2em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	Und
300	TANQUE DE CIMENTO EM AZULEJADO C/2 BOCA Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	Und
301	TE DE PVC 100MM - ESGOTO	Und
302	TE DE PVC 150MM - ESGOTO	Und
303	TE DE PVC 200MM - ESGOTO	Und
304	TE DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	Und
305	TE DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	Und
306	TE DE PVC 40MM - ESGOTO	Und
307	TE DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	Und
308	TE DE PVC 75MM - ESGOTO	Und
309	TE HORIZONTAL PREFURADO 100x100MM PRÉZINCADO	Und
310	TE MISTO PVC 3/4x25 - SOLDÁVEL	Und



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

311	TELA ARTISTICA MALHA 2.1/2 - ARAME - P/GRADE DEJANELA	M²
312	TELA MALHA 7 FIO 14 - 35MTx1.1/2 DE ALTURA	M²
313	TELA MALHA 7 FIO 16 - 25MTx1,50 DE ALTURA	M²
314	TELA MOSQUITEIRO VERDE, LARGURA DE 1,50MT	Mt
315	TELA PARA VIVEIRO MALHA 4,00MTx0,60CM	Mt
316	TELHA COMUNHEIRA 5 E 6MM - 10 E 15 GRAUS MATERIAL FIBROCIMENTO.	Und
317	TELHA DE AÇO/ALUMINIO 5MM - Metálica produzida em aço galvanizado, Largura padrão 1,035mm / útil 980mm, espessura 0,43, corte c/ até 10 metros, a decidir.	M²
318	TELHA DUPLAN (TAM 41X22CM) BARRO	Und
319	TELHA S/ AMIANTO 4MM - DE 2,44MTx50,6CM	Und
320	TELHA S/ AMIANTO 5MM - DE 2,44MTx1.10MT	Und
321	TELHA S/ AMIANTO 6MM - DE 2,44MTx 1.10MT	Und
322	TIJOLINHO MACIÇO, MATERIAL CERAMICO, DIMENSÕES MÍNIMA 9x19x4,5CM	Und
323	TORNEIRA BICO MÓVEL, METALCROMADO P/PAREDE, SAIDA DE ÁGUA ALTURA MÍNIMA DE 20CM.	Und
324	TORNEIRA C/FILTRO, BICO MÓVEL PARA COZINHA. Com redução no fluxo de água, filtragem c/carvão ativado, fixação na parede, Material: liga de cobre, acabamento cromado. Certificação autorizada pelo INMETRO	Und
325	TORNEIRA DE BOIA 1" - Haste de alumínio, boia plástica	Und
326	TORNEIRA DE BOIA 3/4" - Sistema 2 em 1, 1/2" e 3/4", haste de alumínio, boia plástica	Und
327	TORNEIRA DE METAL LONGA P/PAREDE. Metal cromado, compr. mínimo 16cm, altura da bica média.	Und
328	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM 3/4	Und
329	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO 1/2"	Und
330	TORNEIRA GIRATÓRIA DE METAL CROMADO, P/LAVATÓRIO E COZINHA, BICO MÓVEL, ALTURA DA SAIDA DE ÁGUA MÍNIMO 20CM.	Und
331	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4	Und
332	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO C/ESPUDE. Acabamento em plástico de engenharia polipropilenocromado e borracha termoplástica, dimensão fechado 38x170mm, diâmetro 38mm, acompanha espude de vedação.	Und
333	TUBO PONTA AZUL P/LIGAÇÃO DE VASO, em PVC, Tamanho: Tubo de descida Ø 1 1/2" x 82cm e joelho azul Ø 1 1/2" x 1 1/2".	Und
334	VALVULA HIDRA (C/ACABAMENTO) Base e acabamento em material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros.	Und
335	VALVULA P/PIA ESPECIAL (AMERICANA) 3.1/2" em ABS cromado	Und
336	VEDANTE P/TORNEIRA 1/2" e 3/4 (PVC e borracha)	Und
337	VIGA U 3" CHAPA 11 (AÇO) BARRA DE 6 MTS	Und
338	VIGAS DE 5CMx10CM - CEDRINHO	Mt

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

Os dados que compõe a Tabela 1, foram obtidos por meio do último processo realizado pela Administração. Após análise com alguns colaboradores responsáveis pela utilização dos objetos, ficou definido que não haveria exclusão ou aumento de quantitativo, sendo



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

necessário somente algumas diminuições de quantidades e a inclusão de itens (340 a 347), conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras e Planejamento.

Segue demonstrativo dos quantitativos que serão utilizados para compor este estudo.

Tabela 2 - Demonstrativo de quantitativos

Itens	Especificações	Und	Qntd
01	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08	Und	50
02	ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1010/20, TIPO U 3/4 C/ PARAFUSO E BUCHA 8	Und	30
03	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 - De aço carbono c/acabamento zincado	Und	50
04	ACABAMENTO P/REGISTRO 3/4 C-50	Und	15
05	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA. Material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros	Und	30
06	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 - DECA	Und	30
07	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2	Und	20
08	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG. 25 X 3/4	Und	30
09	ALARME PNE OU DEFICIENTE FÍSICO - Para banheiro. Deve emitir sinais sonoros e luminosos conforme a Norma NBR9050 para banheiros PNE. Deve possuir uma botoeira anti-pânico sem fio (wireless) alimentada por uma bateria de 12V, permitindo assim a rápida assistência em caso de emergência. Alcance de aproximadamente 50 metros entre sirene e o botão, acompanhar adesivo de sinalização. Bivolt 110V ou 220V.	Und	20
10	AQUECEDOR P/LAVATORIO 110 WTS, POTENCIA MINIMA 5500W.	Und	20
11	AQUECEDOR P/LAVATORIO 220 WTS, POTENCIA MINIMA 6400W.	Und	20
12	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT	Rolo	10
13	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	Kg	30
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	Kg	20
15	ARAME LISO P/CERCA - ROLO C/1000MT	Rolo	10
16	ARAME RECOZIDO Nº 18	Kg	20
17	AREIA LAVADA FINA	M³	80
18	AREIA LAVADA GROSSA	M³	300
19	AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS	CA	100
20	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III (SC 20 KG)	Saco	80
21	ARGAMASSA EXTERNA AC II (SC 20 KG)	Saco	100
22	ARGAMASSA INTERNA AC I (SC 20 KG)	Saco	150
23	ARGAMASSA INTERNA AC III (SC 20 KG)	Saco	150
24	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 13,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/suporte lateral.	Und	50
25	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 7,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral para vaso sanitário.	Und	30



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

26	ASSENTO SANITARIO INFANTIL (BRANCO) FORMATO OVAL, MACIO, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 38CM E LARG. 30CM.	Und	50
27	ASSENTO SANITARIO SIMPLES (BRANCO) FORMATO OVAL, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 45CM E LARG. 38CM EM POLIPROPILENO	Und	50
28	BACIA SANITARIA INFANTIL, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 30CM, LARG. 31CM E PROF. 41CM.	Und	20
29	BACIA SANITARIA PADRÃO, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 38CM, COMPR. 47CM E LARG. 37CM	Und	50
30	BALDE PLASTICO P/PEDREIRO, CAPACIDADE 10LTS, ALÇA DE FERRO.	Und	04
31	BARRA DE CANO DE PVC 100MM - ESGOTO - C/6MT	Barra	50
32	BARRA DE CANO DE PVC 150MM - ESGOTO - C/6MT	Barra	25
33	BARRA DE CANO DE PVC 200MM - ESGOTO - C/6MT	Barra	15
34	BARRA DE CANO DE PVC 40MM - ESGOTO - C/6MT	Barra	30
35	BARRA DE CANO DE PVC 75MM - ESGOTO - C/6MT	Barra	20
36	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2"	Barra	10
37	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/4"	Barra	10
38	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1"	Barra	10
39	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2"	Barra	10
40	BARRA DE CANO GALVANIZADO 2"	Barra	05
41	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4"	Barra	10
42	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1 1/4"	Barra	10
43	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1"	Barra	10
44	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 2"	Barra	10
45	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25MM - C/6MT	Barra	50
46	BARRA DE CANO SOLDAVEL 32MM - C/6MT	Barra	20
47	BARRA DE CANO SOLDAVEL 50MM - C/6MT	Barra	20
48	BARRA DE CANTONEIRA 1" 1/4x1/8 - C/6MT	Barra	50
49	BARRA DE CANTONEIRA 2"x3/16 - C/6MT	Barra	20
50	BARRA DE CANTONEIRA 3/4x1/8 - C/6MT	Barra	50
51	BARRA DE CANTONEIRA 4"x3/16 - C/6MT	Barra	20
52	BARRA DE CANTONEIRA 5/8x1/8 - C/6MT	Barra	30
53	BARRA DE CANTONEIRA 7/8x1/8 - C/6MT	Barra	50
54	BARRA DE FERRO 1"x12MTS	Barra	50
55	BARRA DE FERRO 1 1/2" - 12MTS -	Barra	60
56	BARRA DE FERRO 3/8 - 12MTS	Barra	80
57	BARRA DE FERRO 4.2MM - 12MTS	Barra	50
58	BARRA DE FERRO 5/16 - 12MTS	Barra	100
59	BARRA DE FERRO 7/8x12MTS	Barra	50
60	BARRA DE FERRO CHATO 1"x3/16	Barra	20
61	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x1/8	Barra	100
62	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x3/16	Barra	200
63	BARRA DE FERRO CHATO 2"x1/8	Barra	50
64	BARRA DE FERRO CHATO 2"x3/16	Barra	10
65	BARRA DE FERRO CHATO 2"x5/16	Barra	15
66	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U.4" CHAPA 11 - 6MTS	Barra	15
67	BARRA DE FERRO MACIÇO 5/16 P/ METALURGICA	Barra	20
68	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 - C/12MTS	Barra	80
69	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - C/12MT	Barra	50
70	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2" - C/6MTS	Barra	50
71	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/6MTS	Barra	50
72	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/6MTS	Barra	50
73	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/6MTS	Barra	50



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

74	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/FORRO DE PVC -C/6MTS	Barra	40
75	BARRA DE PERFIL U P/FORRO DE PVC 8 MM - C/6MT	Barra	30
76	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/FORRO DE PVC - C/3MT	Barra	50
77	BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12MTS	Barra	15
78	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15x15	Barra	20
79	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x20	Barra	200
80	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x30	Barra	200
81	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25x25	Barra	50
82	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x30	Barra	80
83	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x50	Barra	100
84	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40x40	Barra	80
85	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50x50	Barra	50
86	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1" 1/2	Barra	10
87	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2"	Barra	10
88	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3"	Barra	15
89	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3/4	Barra	10
90	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 13CM - 0,70x2,10 - CEDRINHO	Jogo	05
91	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,80x2,10 - CEDRINHO	Jogo	10
92	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,90x2,10 - CEDRINHO	Jogo	10
93	BICO P/TORNEIRA DE METAL 3/4 OU 1/2"	Und	25
94	BICO P/TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4	Und	30
95	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA (3/4)	Und	20
96	BRAÇO P/CHUVEIRO PVC BRANCO 40CM	Und	20
97	CABO DE MACHADO (TAM. MÍNIMO 95CM) Acabamento lixado; Madeira de origem renovável.	Und	04
98	CABO DE PICARETA (TAM MÍNIMO 90CM) Acabamento lixado, Madeira de origem renovável.	Und	04
99	CABO P/ENXADA - MADEIRA DE 1.5MT	Und	15
100	CAIBRO DE CEDRINHO - 5CM	Mts	100
101	CAIBRO DE PINUS - 5CM	Mts	50
102	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS - FIBRA POLIETILENO -C/TAMPA	Und	05
103	CAIXA D'ÁGUA 500LTS - FIBRA POLIETILENO -C/TAMPA	Und	04
104	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS - FIBRA POLIETILENO -C/TAMPA	Und	04
105	CAIXA DE CONCRETO 30x30 - C/TAMPA	Und	08
106	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM POLIETILENO, CAPAC. MÁXIMA 9 LTS	Und	20
107	CAIXA SINFONADA C/GRELHA EM PVC - 100x100x50MM.	Und	08
108	CAL DE PINTURA, HIDRATADO P/PROCESSO QUÍMICO, ISENTO DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURO, CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE) SACODE 8KG	Saco	500
109	CAL HIDRATADA (SACO DE 20 KG) Cal dolomítica que atende os requisitos da ABNT 7175.	Saco	500
110	CAL VIRGEM COMUM (SACO DE 20KG) Características conforme ABNT NBR 6453, obtido pela moagem da calcinação da rocha calcária em fornos sob altas temperaturas (800°C a 1100°C).	Saco	500
111	CÂMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	Und	08



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

112	CAP ESGOTO 100MM	Und	30
113	CAP ESGOTO 40MM	Und	30
114	CAP SOLDABEL 25MM	Und	15
115	CAP SOLDABEL 32MM	Und	20
116	CAP SOLDABEL 50MM	Und	15
117	CAPA (FIBROCIMENTO) 15"x5MM	Und	20
118	CAPA DE BARRO PARA COMUNHEIRA	Und	30
119	CAPA LATERAL DE BARRO (PAULISTINHA) DIM. MÍNIMA 41X16CM, ESPESSURA 10MM.	Und	20
120	CARRINHO DE MAO C/PNEU E CAMARA, CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 22. Varal. Capacidade decarga de no máximo 100 Kg, Pneu c/2 lonas, mancral aparafusado, caçamba c/bordas dobra dupla.	Und	10
121	CATRACA P/ARAME LISO C/ROSETA, AÇO ZINCADO. Dimensões mínima: Alt. 5,8cm, compr. 4cm e Larg. 5,4cm.	Und	40
122	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 1/8" - 1,20Mx3,00M	Und	04
123	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 3/16" - 1,20Mx3,00M	Und	08
124	CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 15MM - 1,60x2,20 MTS	Und	20
125	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00x1,20MT	Und	20
126	CHAPA MDF 15MM LAMINADO DUPLA FACE -1,84x2,75MT	Und	20
127	CHAPA MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	Und	20
128	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3,00x1,20MT	Und	04
129	CHAPA PRETA DE BUZIO 2,00x1,00MT	Und	30
130	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00x1,00MT	Und	20
131	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00x1,00MT	Und	20
132	CHAPA PRETA Nº 11 - DE 3,00x1,00MT	Und	25
133	CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3,00x1,20MT	Und	10
134	CHAPA PRETA Nº 16 - DE 3,00x1,00MT	Und	25
135	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 2,00x1,00MT	Und	20
136	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3,00x1,20MT	Und	08
137	CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3,00x1,20MT	Und	10
138	CIMENTO (SACO DE 50KG) Para qualquer tipo de obras.	Saco	1.200
139	COLA P/CANO - BISNAGA DE 75GR	Tubo	40
140	COLA P/CANO - FRASCO C/ 175GR	Frs	30
141	COLA P/CONTATO C/3.600 ML. Para madeira de baixa e média densidade. laminados plásticos e materiais. porosos em geral.	Galão	08
142	CONECTOR PARA FIO 25MM	Und	30
143	CORDA BRANCA ESPESSURA 14MM	Mt	30
144	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10MM	Mt	20
145	CORREDIÇA TELESCÓPICA 450 MM	Und	40
146	CURVA HORIZONTAL ELETROCALHA 100x100MM PRÉ ZINCADO	Und	30
147	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	Und	20
148	CURVA VERTICAL INTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	Und	20
149	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18x27	Und	08
150	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 17x30	Und	15
151	DISCO DE CORTE 12" - FURO 3/4	Und	80



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

152	DISCO DE CORTE 7" - FURO 3/4	Und	100
153	DISCO DE DESBASTE 7" - FURO 3/4	Und	100
154	DISCO DE MAKITA - P/FERRO	Und	15
155	DISCO DE MAKITA - P/MADEIRA	Und	08
156	DISCO P/MAKITA - DIAMANTADO TURBO	Und	20
157	DOBRADIÇA 3"	Und	50
158	DOBRADIÇA 4"	Und	50
159	DOBRADIÇA DE PRESSÃO DE 25MM - Para serem utilizados em Móveis.	Und	40
160	ELETROCALHA PERFURADA U 100x50x3000MM #24 PZ - Chapa de aço 1010/1020, pré zincado.	Und	25
161	ELETRODOS 2 1/2MM	Kg	200
162	ELETRODOS 3,25MM	Kg	200
163	EMENDA PERFURADA P/ ELETROCALHA 100x100MMPZ	Und	50
164	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO - 40CM, 50CM OU 60CM	Und	50
165	ESCADA C/07 DEGRAUS E TAPETE MAESTRO - MULTIUSO	Und	15
166	ESCADA DE MADEIRA DE 3MT	Und	15
167	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO 10x2 (20 DEGRAUS) - DOBRAVEL. Suporta até 150 Kg., possuir sapatas antiderrapantes, medidas mínimas: Fechada 3,02mt, estendida 5,05mt, aberta 2,95mt. Certificada pelo INMETRO.	Und	10
168	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PISTOLA	Und	20
169	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PLÁSTICO	Und	20
170	ESGUINCHO TIPO RETO - Esguicho tipo reto c/adaptador rosca de 1/2" e 3/4", em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2".	Und	20
171	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO, EM PVC FLEXIVEL. Bitola DN 40mm.	Und	50
172	ESTICADOR P/CORDOALHA ARAME LISO, 3/8" x 40CM - Em aço galvanizado, dobra reforçada com solda, haste c/rosca, acompanha arruela e porca	Und	40
173	FECHADURA 2600/71 - AÇO INOX 40MM. Acabamento cromado, Dimensões (PxLxA) 4,2x9,2x17cm	Und	50
174	FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR. Em aço inoxidável, trinco reversível, c/ duas chaves, medidas da chapa testa, mínimo 20mm x 18cm.	Und	50
175	FECHADURA INTERNA P/BANHEIRO. Em aço inoxidável, trinco reversível, c/ duas chaves, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm.	Und	30
176	FECHADURA P/PORTA DE CORRER, EM AÇO INOX, BROCA 20MM	Und	08
177	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/TAMBOR, TRINCO REVERSIVEL, C/ DUAS CHAVES. Maçaneta em alumínio, espelho em aço inoxidável, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm	Und	40
178	FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/PORTA DE FERRO	Und	30
179	FITA BORDA PVC 25MM - ROLO C/ 20MTS	Rolo	30
180	FITA VEDA ROSCA - 18MMx25MT	Und	50
181	FITA ZEBRADA DE 6,5CMx200MT - ROLO	Rolo	50
182	FIXADOR P/CAL DE PINTURA	Und	400
183	FORRO DE MADEIRA PINUS - 12CM - MT²	M²	50
184	FORRO DE PVC - 200MMx8MM - M²	M²	500
185	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/CAIXA SIFONADA - PVC 150MM	Und	15



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

186	JOELHO DE PVC 100MM 45° - ESGOTO	Und	30
187	JOELHO DE PVC 100MM 90° - ESGOTO	Und	30
188	JOELHO DE PVC 150MM - ESGOTO	Und	20
189	JOELHO DE PVC 200MM 90° - ESGOTO	Und	10
190	JOELHO DE PVC 25MM (3/4) - SOLDÁVEL	Und	80
191	JOELHO DE PVC 25MM 3/4 C/ROSCA - SOLDÁVEL	Und	30
192	JOELHO DE PVC 25MM 90° - SOLDÁVEL	Und	40
193	JOELHO DE PVC 32MM 90° - SOLDÁVEL	Und	20
194	JOELHO DE PVC 40MM 90° - ESGOTO	Und	40
195	JOELHO DE PVC 50MM 90° - SOLDÁVEL	Und	20
196	JOELHO DE PVC MISTO 25MM 1/2 - SOLDÁVEL	Und	25
197	JOGO DE VISTA P/PORTA - MADEIRA	Jogo	08
198	KIT C/3 BARRAS DE APOIO EM METAL 30/40/80CM – 1 barra de apoio 30cm, 1 barra de apoio 40cm, 1 barra de apoio 80cm, 16 buchas, 16 parafusos, Peso suportado 200Kg.	Kit	07
199	LAJE DE CONCRETO P/TUMULO (JOGO C/3 PEÇAS) Cada peça deverá medir em média 0,83x1,10 - Medida Total 2,49x1,10.	Jogo	200
200	LAJOTA DE 6 FUIROS - TAM. PADRÃO 9x13x18	Und	40.000
201	LAVATORIO PARA BANHEIRO - Material louça sanitária branca, Comprimento 42,5cm, largura 47cm e profundidade 19cm	Und	20
202	LIXA PANO Nº 100 - Dimensões mínima, 22,5 x 27,5cm.	Fls	50
203	LUVA DE PVC 100MM - ESGOTO	Und	30
204	LUVA DE PVC 150MM - ESGOTO	Und	20
205	LUVA DE PVC 200MM - ESGOTO	Und	15
206	LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	Und	50
207	LUVA DE PVC 25MM x 3/4 MISTA - SOLDÁVEL	Und	30
208	LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	Und	30
209	LUVA DE PVC 40MM - ESGOTO	Und	30
210	LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	Und	20
211	LUVA DE PVC 50MM 1.1/2 - SOLDÁVEL	Und	28
212	LUVA DE PVC 75MM - ESGOTO	Und	08
213	LUVA DE PVC REDUÇÃO 50X25 - SOLDÁVEL	Und	15
214	MANGUEIRA P/BOTIJÃO DE GAS DE COZINHA	Mt	15
215	MANGUEIRA SILICONADA, 1/2" P/JARDIM REFORÇADA - MTS	Mt	200
216	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3x4	Und	10
217	MEIA CAÑA P/FORRO DE MADEIRA (PINUS) DIMENSÕES 2CM X 2CM	Mt	80
218	MICTORIO C/SIFÃO INTEGRADO - Composto por argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Dimensões mínima 27cm de compr., 32cm de larg. e 53,5cm de alt.	Und	10
219	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 Á 08 DE DIAMETRO x 2,20mts de altura	Und	40
220	PA AJUNTADEIRA DE BICO. Cabo tipo Y mínimo 70cm, madeira envernizada, pá em aço carbono c/no mínimo 30cm de compr. e 25cm de larg.	Und	08
221	PALANQUE 2,70MT - C/CABEÇA 45°CM FORMATRIANGULAR (15x15x17cm)	Und	50
222	PALANQUE 3,00MT - C/CABEÇA 45° - 10x10x13CM	Und	50
223	PARAFUSO 15CM C/PORCA E ARRUELA	Und	200
224	PARAFUSO 5/16x1.1/2"	Und	50
225	PARAFUSO 5/16x2" (FRANCÊS)	Und	100



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

226	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6MM, 8MM e 12MM - AESCOLHER	Und	300
227	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x16, 3x50, 4,5x50 e 4x50	Und	800
228	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x40, 3,5x45, 3x25 e 3x45	Und	800
229	PARAFUSO P/FIXAR VASO/LAVATORIO 10MM C/BUCHA	Und	100
230	PARAFUSO P/TELHA 6MM C/ARRUELA E BORRACHA	Und	300
231	PARAFUSO TIPO AGULHA (4.2x13)	Und	4.000
232	PASTA PARA SOLDA 110 GR	Lta	10
233	PE REGULAVEL DE METAL C/PARAFUSOS - Material Aço cromado, Altura s/ regulagem 10cm c/ regulagem 10,5cm, Largura mínima 2,5 cm de diâmetro, Tamanho da base que fixa no móvel 6cm, Fixação é feita por meio de 4 Parafusos.	Und	50
234	PEDRA DE ESMERIL - DUPLA FACE - 20CM	Und	08
235	PEDRA P/CONSTRUÇÃO - Nº 01	M²	200
236	PEDRISCO	M²	100
237	PISO P/PAREDE PEI - 3, CERAMICO, TAMANHO MINIMO 45x45CM.	M²	80
238	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MINIMO 45x45CM	M²	2.000
239	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM	M²	2.000
240	PLUG ROSCÁVEL 1/2 - PVC	Und	20
241	PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	Und	20
242	PONTEIRA P/CONCRETO, Confeccionada em ferro de construção, 28cm de comprimento e 28mm de diâmetro	Und	05
243	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 60CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf.necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Unid	05
244	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 70CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf.necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Und	07
245	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 80CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf.necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Und	07
246	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 90CM - Lado de abertura, esquerdo ou direito conf.necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Und	06
247	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,60x2,10	Und	15
248	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,80x2,10	Und	15
249	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,90x2,10	Und	15
250	PRANCHA DE MADEIRA - 4,50MTx8cmx15CM - Própria para pontes.	Mt	50
251	PREGO 08 x 08 - C/CABEÇA	Kg	08
252	PREGO 10 x 10 - C/CABEÇA	Kg	10
253	PREGO 10 x 15 - S/CABEÇA	Kg	10
254	PREGO 12 x 12 - C/CABEÇA	Kg	10
255	PREGO 13 x 15 - C/CABEÇA	Kg	10
256	PREGO 14 x 21	Kg	15
257	PREGO 17 x 21	Kg	15
258	PREGO 17 x 27	Kg	30
259	PREGO 18 x 24	Kg	20



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

260	PREGO 20 x 42	Kg	10
261	PREGO 22 x 42	Kg	15
262	PREGO 22 x 48	Kg	10
263	PREGO 24 x 60	Kg	08
264	PREGO 25 x 72	Kg	10
265	PUXADOR DE PORTAS E GAVETAS 120MM ALÇA CROMADA - Material cromado, dois furos, acompanha os parafusos de fixação.	Und	50
266	REGISTRO DE GAVETA 2" (BRONZE BRUTO)	Und	08
267	REGISTRO DE GAVETA 3/4" (BRONZE BRUTO)	Und	15
268	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL - 50MM	Und	15
269	REJUNTE (PCT DE 1 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	Pct	200
270	REJUNTE (PCT DE 5 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	Pct	50
271	REPARO DE VALVULA HIDRA DECA (2511, 2515, 2516, 2517, 2520, 2530 e 2550)	Und	50
272	REPARO DE VALVULA HIDRA DOCOL	Und	30
273	RIPÃO DE CEDRINHO - 5CM	Mt	250
274	RIPÃO DE PINUS - 5CM	Mt	400
275	RODA METALICA PARA CARRINHO DE MAO, PNEUC/CAMARA 3.25/8 E BUCHA PLASTICA.	Und	04
276	RODIZIO C/CHAPA 3 BASE GIRATORIA S/FREIO	Und	10
277	ROLDANA DE FERRO - 4"	Und	15
278	ROLDANA DE POLIURETANO - 2" P/PORTÃO C/CAIXA	Und	20
279	ROLDANA DE POLIURETANO - 3" P/PORTÃO C/CAIXA	Und	50
280	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/PORTÃO C/CAIXA	Und	50
281	SARRAFO DE PINUS (DIM. MÍNIMA 2 x 5CM)	Mt	100
282	SIFÃO SANFONADO (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, comprimento fechado mínimo 29cm, estendido máximo 50cm	Und	50
283	SIFÃO SANFONADO, BOCA DUPLA (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, fechado mínimo 34cm, estendido máximo 72cm	Und	20
284	SILICONE INCOLOR 280GR	Frs	40
285	SOLDA DE ESTANHO 40x60	Kg	08
286	SUPORTE VERTICAL P/ ELETROCALHA 100x100MM PRÉ ZINCADO	Und	50
287	TABUA DE 10CM - CEDRINHO	Mt	150
288	TABUA DE 10CM - PINUS	Mt	100
289	TABUA DE 12CM - CEDRINHO	Mt	100
290	TABUA DE 12CM - PINUS	Mt	200
291	TABUA DE 15CM - CEDRINHO	Mt	50
292	TABUA DE 15CM - PINUS	Mt	100
293	TABUA DE 20CM - CEDRINHO	Mt	120
294	TABUA DE 20CM - PINUS	Mt	150
295	TABUA DE 30CM - CEDRINHO	Mt	100
296	TABUA DE 30CM - PINUS	Mt	200
297	TABUA PINHEIRO 4,00x0,15x3MT, BENEFICIADA PARA MÓVEIS 15	Mt	40
298	TAMPA DE FOSSO 10A DE CONCRETO 1,80MT	Und	15
299	TANQUE DE CIMENTO 1 BOCA (AZULEJADO) Esfregador 2em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	Und	10



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

300	TANQUE DE CIMENTO EM AZULEJADO C/2 BOCA Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	Und	04
301	TE DE PVC 100MM - ESGOTO	Und	40
302	TE DE PVC 150MM - ESGOTO	Und	20
303	TE DE PVC 200MM - ESGOTO	Und	25
304	TE DE PVC 25MM - SOLDAVEL	Und	50
305	TE DE PVC 32MM - SOLDAVEL	Und	40
306	TE DE PVC 40MM - ESGOTO	Und	40
307	TE DE PVC 50MM - SOLDAVEL	Und	20
308	TE DE PVC 75MM - ESGOTO	Und	08
309	TE HORIZONTAL PREFURADO 100x100MM PRÉZINCADO	Und	15
310	TE MISTO PVC 3/4x25 - SOLDÁVEL	Und	20
311	TELA ARTISTICA MALHA 2.1/2 - ARAME - P/GRADE DEJANELA	M²	20
312	TELA MALHA 7 FIO 14 - 35MTx1.1/2 DE ALTURA	M²	40
313	TELA MALHA 7 FIO 16 - 25MTx1,50 DE ALTURA	M²	400
314	TELA MOSQUITEIRO VERDE, LARGURA DE 1,50MT	Mt	100
315	TELA PARA VIVEIRO MALHA 4,00MTx0,60CM	Mt	40
316	TELHA COMUNHEIRA 5 E 6MM - 10 E 15 GRAUS MATERIAL FIBROCIMENTO.	Und	30
317	TELHA DE AÇO/ALUMINIO 5MM - Metálica produzida em aço galvanizado, Largura padrão 1,035mm / útil 980mm, espessura 0,43, corte c/ até 10 metros, a decidir.	M²	80
318	TELHA DUPLAN (TAM 41X22CM) BARRO	Und	800
319	TELHA S/ AMIANTO 4MM - DE 2,44MTx50,6CM	Und	400
320	TELHA S/ AMIANTO 5MM - DE 2,44MTx1.10MT	Und	300
321	TELHA S/ AMIANTO 6MM - DE 2,44MTx 1.10MT	Und	100
322	TIJOLINHO MACIÇO, MATERIAL CERAMICO, DIMENSÕES MÍNIMA 9x19x4,5CM	Und	800
323	TORNEIRA BICO MÓVEL, METAL CROMADO P/PAREDE, SAIDA DE ÁGUA ALTURA MÍNIMA DE 20CM.	Und	20
324	TORNEIRA C/FILTRO, BICO MÓVEL PARA COZINHA. Com redução no fluxo de água, filtragem c/carvão ativado, fixação na parede, Material: liga de cobre, acabamento cromado. Certificação autorizada pelo INMETRO	Und	30
325	TORNEIRA DE BOIA 1" - Haste de alumínio, boia plástica	Und	10
326	TORNEIRA DE BOIA 3/4" - Sistema 2 em 1, 1/2" e 3/4", haste de alumínio, boia plástica	Und	20
327	TORNEIRA DE METAL LONGA P/PAREDE. Metal cromado, compr. mínimo 16cm, altura da bica média.	Und	30
328	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM 3/4	Und	50
329	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO 1/2"	Und	70
330	TORNEIRA GIRATORIA DE METAL CROMADO, P/LAVATÓRIO E COZINHA, BICO MÓVEL, ALTURA DA SAIDA DE ÁGUA MÍNIMO 20CM.	Und	40
331	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4	Und	50
332	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO C/ESPUDE. Acabamento em plástico de engenharia polipropileno cromado e borracha termoplástica, dimensão fechado 38x170mm, diâmetro 38mm, acompanha espude de vedação,	Und	20



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

333	TUBO PONTA AZUL P/LIGAÇÃO DE VASO, em PVC, Tamanho: Tubo de descida Ø 1 ½" x 82cm e joelho azul Ø1 ½" x 1 ½".	Und	15
334	VALVULA HIDRA (C/ACABAMENTO) Base e acabamento em material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros.	Und	25
335	VALVULA P/PIA ESPECIAL (AMERICANA) 3.1/2" em ABS cromado	Und	30
336	VEDANTE P/TORNEIRA 1/2" e 3/4 (PVC e borracha)	Und	60
337	VIGA U 3" CHAPA 11 (AÇO) BARRA DE 6 MTS	Und	10
338	VIGAS DE 5CMx10CM - CEDRINHO	Mt	80
339	VIGAS DE 5CMx10CM - PINUS	Mt	100
340	KIT ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA C/ ACIONADOR SUPERIOR – Componentes inclusos: Mecanismo de Entrada, Mecanismo de Saída e Acionador.	Kit	30
341	BARRA DE FERRO GG 50 1"x12MT	Br	50
342	BARRA DE FERRO PVC ESGOTO 200 MM – C/ 6MTS	Br	10
343	JOELHO DE PVC 200 MM 45° - ESGOTO	Br	10
344	FITA MULTIUSO ASFALTICA IMPERMEAVEL 30X10CM	Rolo	30
345	PERFIL MEIA CANA P/ACABAMENTO DE FORRO PVC 8MMx2,9CM	M	450
346	SELANTE PU40 MULTIUSO (TUBO C/ NO MINIMO 360G) Cor branco, cinza ou preto a escolher.	Tubo	150
347	DISCO DE MAKITA P/PORCELANATO 110mm	Und	05

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos: poderão consultados os preços através do software "banco de preços" cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública e na pesquisa objetos com mesma similaridade para chegar a uma média de valor; Ata de Registro de Preços de outros municípios, com objetos de mesmo segmento; valores ofertados por potenciais fornecedores; pesquisa de preços via Internet, entre outros.

A administração realizou uma estimativa dos custos para a aquisição dos itens mencionados na tabela 2, a partir do processo anterior realizado, enquanto os itens incluídos foram determinados através de uma pesquisa realizada via internet.

- Processo Licitatório nº 230/2023
- Internet – Pesquisa realizada nos dias 31/01 e 04/02/2025

Tabela 3 - Demonstrativo dos Valores estimados.

Itens	Especificações	Und	Qntd	Valor Ata 230/2023	Internet	Valor Total Estimado
01	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08	Und	50	3,05		152,50
02	ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1010/20, TIPO U 3/4 C/PARAFUSO E BUCHA 8	Und	30	2,33		69,90



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

03	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 - De aço carbono c/acabamento zincado	Und	50	2,04		102,00
04	ACABAMENTO P/REGISTRO 3/4 C-50	Und	15	57,80		867,00
05	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA. Material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros	Und	30	78,52		2.355,60
06	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 - DECA	Und	30	69,66		2.089,80
07	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1 1/2	Und	20	41,82		836,40
08	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG. 25 X 3/4	Und	30	5,51		165,30
09	ALARME PNE OU DEFICIENTE FÍSICO - Para banheiro. Deve emitir sinais sonoros e luminosos conforme a Norma NBR9050 para banheiros PNE. Deve possuir uma botoeira anti-pânico sem fio (wireless) alimentada por uma bateria de 12V, permitindo assim a rápida assistência em caso de emergência. Alcance de aproximadamente 50 metros entre a sirene e o botão, acompanhar adesivo de sinalização. Bivolt 110V ou 220V.	Und	20	533,10		10.662,00
10	AQUECEDOR P/LAVATORIO 110 WTS. POTÊNCIA MINIMA 5500W.	Und	20	271,31		5.426,20
11	AQUECEDOR P/LAVATORIO 220 WTS. POTÊNCIA MINIMA 6400W.	Und	20	336,85		6.737,00
12	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT	Rolo	10	549,15		5.491,50
13	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	Kg	30	31,00		930,00
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	Kg	20	33,48		669,60
15	ARAME LISO P/CERCA - ROLO C/1000MT	Rolo	10	879,09		8.790,90
16	ARAME RECOZIDO Nº 18	Kg	20	23,88		477,60
17	AREIA LAVADA FINA	M³	80	143,12		11.449,60
18	AREIA LAVADA GROSSA	M³	300	149,91		44.973,00
19	AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS	CA	100	437,79		43.779,00
20	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III (SC 20 KG)	Saco	80	43,55		3.484,00
21	ARGAMASSA EXTERNA AC II (SC 20 KG)	Saco	100	37,16		3.716,00
22	ARGAMASSA INTERNA AC I (SC 20 KG)	Saco	150	18,47		2.770,50
23	ARGAMASSA INTERNA AC III (SC 20 KG)	Saco	150	39,27		5.890,50
24	ASSENTO SANITARIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 13,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno,	Und	50	268,78		13.439,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/suporte lateral.					
25	ASSENTO SANITARIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 7,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral para vaso sanitário.	Und	30	180,45		5.413,50
26	ASSENTO SANITARIO INFANTIL (BRANCO) FORMATO OVAL, MACIO, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 38CM E LARG. 30CM.	Und	50	99,74		4.987,00
27	ASSENTO SANITARIO SIMPLES (BRANCO) FORMATO OVAL, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 45CM E LARG.38CM EM POLIPROPILENO	Und	50	54,49		2.724,50
28	BACIA SANITARIA INFANTIL, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 30CM, LARG. 31CM E PROF. 41CM.	Und	20	328,76		6.575,20
29	BACIA SANITARIA PADRÃO, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 38CM, COMPR. 47CM E LARG. 37CM	Und	50	298,64		14.932,00
30	BALDE PLASTICO P/PEDREIRO, CAPACIDADE 10LTS,ALÇA DE FERRO.	Und	04	24,28		97,12
31	BARRA DE CANO DE PVC 100MM - ESGOTO - C/6MT	Barra	50	91,64		4.582,00
32	BARRA DE CANO DE PVC 150MM - ESGOTO - C/6MT	Barra	25	236,68		5.917,00
33	BARRA DE CANO DE PVC 200MM - ESGOTO - C/6MT	Barra	15	602,66		9.039,90
34	BARRA DE CANO DE PVC 40MM - ESGOTO - C/6MT	Barra	30	41,15		1.234,50
35	BARRA DE CANO DE PVC 75MM - ESGOTO - C/6MT	Barra	20	123,12		2.462,40
36	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2"	Barra	10	396,29		3.962,90
37	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/4"	Barra	10	363,62		2.768,60
38	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1"	Barra	10	276,86		5.537,20
39	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2"	Barra	10	181,35		1.813,50
40	BARRA DE CANO GALVANIZADO 2"	Barra	05	551,94		2.759,70



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

41	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4"	Barra	10	194,78		1.947,80
42	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1 1/4"	Barra	10	89,80		898,00
43	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1"	Barra	10	73,10		731,00
44	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 2"	Barra	10	152,17		1.521,70
45	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 25MM - C/6MT	Barra	50	24,09		1.204,50
46	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 32MM - C/6MT	Barra	20	62,31		1.246,20
47	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 50MM - C/6MT	Barra	20	98,42		1.968,40
48	BARRA DE CANTONEIRA 1" 1/4x1/8 - C/6MT	Barra	50	121,72		6.086,00
49	BARRA DE CANTONEIRA 2"x3/16 - C/6MT	Barra	20	338,94		6.778,80
50	BARRA DE CANTONEIRA 3/4x1/8 - C/6MT	Barra	50	74,22		3.711,00
51	BARRA DE CANTONEIRA 4"x3/16 - C/6MT	Barra	10	917,30		9.173,00
52	BARRA DE CANTONEIRA 5/8x1/8 - C/6MT	Barra	30	58,08		1.742,40
53	BARRA DE CANTONEIRA 7/8x1/8 - C/6MT	Barra	50	121,16		6.058,00
54	BARRA DE FERRO 1"x12MTS	Barra	50	455,00		22.750,00
55	BARRA DE FERRO 1 1/2" - 12MTS	Barra	60	712,40		42.744,00
56	BARRA DE FERRO 3/8 - 12MTS	Barra	80	77,91		6.232,80
57	BARRA DE FERRO 4.2MM - 12MTS	Barra	50	19,64		982,00
58	BARRA DE FERRO 5/16 - 12MTS	Barra	100	55,87		5.587,00
59	BARRA DE FERRO 7/8x12MTS	Barra	50	394,50		19.725,00
60	BARRA DE FERRO CHATO 1"x3/16	Barra	20	76,60		1.532,00
61	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x1/8	Barra	100	26,92		2.692,00
62	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x3/16	Barra	200	47,92		9.584,00
63	BARRA DE FERRO CHATO 2"x1/8	Barra	50	125,08		6.254,00
64	BARRA DE FERRO CHATO 2"x3/16	Barra	10	155,62		1.556,20
65	BARRA DE FERRO CHATO 2"x5/16	Barra	15	241,75		3.626,25
66	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U.4" CHAPA 11 - 6MTS	Barra	15	471,37		7.070,55
67	BARRA DE FERRO MACIÇO 5/16 P/ METALURGICA	Barra	20	42,94		858,80
68	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 - C/12MTS	Barra	80	72,64		5.811,20
69	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - C/12MT	Barra	50	46,13		2.306,50
70	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2" - C/6MTS	Barra	50	102,18		5.109,00
71	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/6MTS	Barra	50	37,98		1.899,00
72	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/6MTS	Barra	50	54,81		2.740,50
73	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/6MTS	Barra	50	43,23		2.161,50



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

74	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/FORRO DE PVC -C/6MTS	Barra	40	57,32		2.292,80
75	BARRA DE PERFIL U P/FORRO DE PVC 8 MM - C/6MT	Barra	30	37,46		1.123,80
76	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/FORRO DE PVC - C/3MT	Barra	50	17,54		877,00
77	BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12MTS	Barra	15	113,64		1.704,60
78	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15x15	Barra	20	66,36		1.327,20
79	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x20	Barra	200	73,26		14.652,00
80	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x30	Barra	200	63,77		12.754,00
81	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25x25	Barra	50	90,28		4.514,00
82	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x30	Barra	80	100,30		8.024,00
83	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x50	Barra	100	127,47		12.747,00
84	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40x40	Barra	80	129,05		10.324,00
85	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50x50	Barra	50	158,89		7.944,50
86	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1".1/2	Barra	10	120,00		1.200,00
87	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2"	Barra	10	128,67		1.286,70
88	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3"	Barra	15	161,69		2.425,35
89	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3/4	Barra	10	67,33		673,30
90	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 13CM - 0,70x2,10 - CEDRINHO	Jogo	05	227,08		1.135,40
91	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,80x2,10 - CEDRINHO	Jogo	10	267,47		2.674,70
92	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,90x2,10 - CEDRINHO	Jogo	10	270,79		2.707,90
93	BICO P/TORNEIRA DE METAL 3/4 OU 1/2"	Und	25	5,20		130,00
94	BICO P/TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4	Und	30	5,64		169,20
95	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (3/4)	Und	20	32,67		653,40
96	BRAÇO P/CHUVEIRO PVC BRANCO 40CM	Und	20	21,44		428,80



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

97	CABO DE MACHADO (TAM. MÍNIMO 95CM) Acabamento lixado; Madeira de origem renovável.	Und	04	40,43		161,72
98	CABO DE PICARETA (TAM. MÍNIMO 90CM) Acabamento lixado, Madeira de origem renovável.	Und	04	35,76		143,04
99	CABO P/ENXADA - MADEIRA DE 1.5MT	Und	15	22,32		334,80
100	CAIBRO DE CEDRINHO - 5CM	Mts	100	18,08		1.808,00
101	CAIBRO DE PINUS - 5CM	Mts	50	6,60		330,00
102	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	Und	05	624,15		3.120,75
103	CAIXA D'ÁGUA 500LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	Und	04	391,46		1.565,84
104	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	Und	04	1.830,51		7.322,04
105	CAIXA DE CONCRETO 30x30 - C/TAMPA	Und	08	114,75		918,00
106	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM POLIETILENO, CAPAC. MÁXIMA 9 LTS	Und	20	51,26		1.025,20
107	CAIXA SINFONADA C/GRELHA EM PVC -100x100x50MM.	Und	08	32,56		260,48
108	CAL DE PINTURA, HIDRATADO P/PROCESSO QUÍMICO, ISENTO DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURO, CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE) SACODE 8KG	Saco	500	14,74		7.370,00
109	CAL HIDRATADA (SACO DE 20 KG) Cal dolomítica que atende os requisitos da ABNT 7175.	Saco	500	23,19		11.595,00
110	CAL VIRGEM COMUM (SACO DE 20KG) Características conforme ABNT NBR 6453, obtido pela moagem da calcinação da rocha calcária em fornos sob altas temperaturas (800°C a 1100°C).	Saco	500	22,25		11.125,00
111	CÂMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	Und	08	31,73		253,84
112	CAP ESGOTO 100MM	Und	30	9,69		290,70
113	CAP ESGOTO 40MM	Und	30	4,13		123,90
114	CAP SOLDAVEL 25MM	Und	15	2,63		39,45
115	CAP SOLDAVEL 32MM	Und	20	3,52		70,40
116	CAP SOLDAVEL 50MM	Und	15	8,82		132,30
117	CAPA (FIBROCIMENTO) 15°x5MM	Und	20	75,30		1.506,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

118	CAPA DE BARRO PARA COMUNHEIRA	Und	30	4,62		138,60
119	CAPA LATERAL DE BARRO (PAULISTINHA) DIM. MÍNIMA 41X16CM, ESPESSURA 10MM.	Und	20	3,80		76,00
120	CARRINHO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 22. Varal. Capacidade de carga de no máximo 100 Kg, Pneu c/2 lonas, mancral aparafusado, caçamba c/bordas dobra dupla.	Und	10	336,08		3.360,80
121	CATRACA P/ARAME LISO C/ROSETA, AÇO ZINCADO. Dimensões mínima: Alt. 5,8cm, compr.4cm e Larg. 5,4cm.	Und	40	14,77		590,80
122	CHAPA DE AÇO SOLIDA 1/8" - 1,20Mx3,00M	Und	04	1.113,33		4.453,32
123	CHAPA DE AÇO SOLIDA 3/16" - 1,20Mx3,00M	Und	08	1.695,88		13.567,04
124	CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 15MM - 1,60x2,20 MTS	Und	20	211,53		4.230,60
125	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00x1,20MT	Und	20	191,27		3.825,40
126	CHAPA MDF 15MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	Und	20	323,53		6.470,60
127	CHAPA MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	Und	20	206,11		4.122,20
128	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3,00x1,20MT	Und	04	2.290,19		9.160,76
129	CHAPA PRETA DE BUZIO 2,00x1,00MT	Und	30	220,00		6.600,00
130	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00x1,00MT	Und	20	485,00		9.700,00
131	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00x1,00MT	Und	20	475,00		9.500,00
132	CHAPA PRETA Nº 11 - DE 3,00x1,00MT	Und	25	1.330,00		33.250,00
133	CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3,00x1,20MT	Und	10	925,00		9.250,00
134	CHAPA PRETA Nº 16 - DE 3,00x1,00MT	Und	25	745,00		18.625,00
135	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 2,00x1,00MT	Und	20	330,00		6.600,00
136	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3,00x1,20MT	Und	08	600,00		4.800,00
137	CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3,00x1,20MT	Und	10	450,00		4.500,00
138	CIMENTO (SACO DE 50KG) Para qualquer tipo de obras.	Saco	1.200	48,39		58.068,00
139	COLA P/CANO - BISNAGA DE 75GR	Tubo	40	8,85		354,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

140	COLA P/CANO - FRASCO C/ 175GR	Frs	30	22,79		683,70
141	COLA P/CONTATO C/3.600 ML. Para madeira de baixa e média densidade. laminados plásticos e materiais. porosos em geral.	Galão	08	138,37		1.106,96
142	CONECTOR PARA FIO 25MM	Und	30	12,31		369,30
143	CORDA BRANCA ESPESSURA 14MM	Mt	30	6,03		180,90
144	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10MM	Mt	20	3,88		77,60
145	CORREDIÇA TELESCÓPICA 450 MM	Und	40	29,27		1.170,80
146	CURVA HORIZONTAL ELETROCALHA 100x100MM PRÉZINCADO	Und	30	43,81		1.314,30
147	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	Und	20	37,71		754,20
148	CURVA VERTICAL INTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	Und	20	41,07		821,40
149	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18x27	Und	08	34,97		279,76
150	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 17x30	Und	15	19,70		295,50
151	DISCO DE CORTE 12" - FURO 3/4	Und	80	26,75		2.140,00
152	DISCO DE CORTE 7" - FURO 3/4	Und	100	11,83		1.183,00
153	DISCO DE DESBASTE 7" - FURO 3/4	Und	100	19,30		1.930,00
154	DISCO DE MAKITA - P/FERRO	Und	15	8,14		122,10
155	DISCO DE MAKITA - P/MADEIRA	Und	08	36,72		293,76
156	DISCO P/MAKITA - DIAMANTADO TURBO	Und	20	33,86		677,20
157	DOBRADIÇA 3"	Und	50	5,43		271,50
158	DOBRADIÇA 4"	Und	50	8,16		408,00
159	DOBRADIÇA DE PRESSÃO DE 25MM - Para serem utilizados em Móveis.	Und	40	9,96		398,40
160	ELETROCALHA PERFURADA U 100x50x3000MM #24 PZ - Chapa de aço 1010/1020, pré zincado.	Und	25	222,35		5.558,75
161	ELETRODOS 2 1/2MM	Kg	200	47,57		9.514,00
162	ELETRODOS 3,25MM	Kg	200	46,90		9.380,00
163	EMENDA PERFURADA P/ ELETROCALHA 100x100MM PZ	Und	50	11,08		554,00
164	ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO - 40CM, 50CM OU	Und	50	14,47		723,50



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	60CM					
165	ESCADA C/07 DEGRAUS E TAPETE MAESTRO - MULTI USO	Und	15	302,95		4.544,25
166	ESCADA DE MADEIRA DE 3MT	Und	15	338,47		5.077,05
167	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO 10x2 (20 DEGRAUS) - DOBRAVEL. Suporta até 150 Kg., possuir sapatas antiderrapantes, medidas mínimas: Fechada 3,02mt, estendida 5,05mt, aberta 2,95mt. Certificada pelo INMETRO.	Und	10	730,67		7.306,70
168	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PISTOLA	Und	20	14,90		298,00
169	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PLÁSTICO	Und	20	10,24		204,80
170	ESGUINCHO TIPO RETO - Esguicho tipo reto c/adaptador rosca de 1/2" e 3/4", em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2".	Und	20	12,94		258,80
171	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO, EM PVC FLEXIVEL. Bitola DN 40mm.	Und	50	7,90		395,00
172	ESTICADOR P/CORDOALHA ARAME LISO, 3/8" x 40CM - Em aço galvanizado, dobra reforçada com solda, haste c/rosca, acompanha arruela e porca	Und	40	13,63		545,20
173	FECHADURA 2600/71 - AÇO INOX 40MM. Acabamento cromado, Dimensões (PxLxA) 4,2x9,2x17cm	Und	50	76,21		3.810,50
174	FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR. Em aço inoxidável, trinco reversível, c/ duas chaves, medidas da chapa testa, mínimo 20mm x 18cm.	Und	50	90,76		4.538,00
175	FECHADURA INTERNA P/BANHEIRO. Em aço inoxidável, trinco reversível, c/ duas chaves, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm.	Und	30	62,34		1.870,20
176	FECHADURA P/PORTA DE CORRER, EM AÇO INOX, BROCA 20MM	Und	08	81,26		650,08
177	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/TAMBOR, TRINCO REVERSIVEL, C/ DUAS CHAVES. Maçaneta em alumínio, espelho em aço	Und	40	85,00		3.400,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	inoxidável, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm					
178	FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/PORTA DE FERRO	Und	30	79,12		2.373,60
179	FITA BORDA PVC 25MM - ROLO C/ 20MTS	Rolo	30	35,24		1.057,20
180	FITA VEDA ROSCA - 18MMx25MT	Und	50	8,82		441,00
181	FITA ZEBRADA DE 6,5CMx200MT - ROLO	Rolo	50	24,12		1.206,00
182	FIXADOR P/CAL DE PINTURA	Und	400	1,93		772,00
183	FORRO DE MADEIRA PINUS - 12CM - MT²	M²	50	37,13		1.856,50
184	FORRO DE PVC - 200MMx8MM - M²	M²	1.500	30,35		45.525,00
185	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/CAIXA SIFONADA - PVC 150MM	Und	15	46,66		699,90
186	JOELHO DE PVC 100MM 45°- ESGOTO	Und	30	9,09		545,40
187	JOELHO DE PVC 100MM 90°- ESGOTO	Und	30	7,89		236,70
188	JOELHO DE PVC 150MM - ESGOTO	Und	20	69,52		1.390,40
189	JOELHO DE PVC 200MM 90°- ESGOTO	Und	10	167,27		1.672,70
190	JOELHO DE PVC 25MM (3/4) - SOLDÁVEL	Und	80	2,47		197,60
191	JOELHO DE PVC 25MM 3/4 C/ROSCA - SOLDÁVEL	Und	30	6,11		183,30
192	JOELHO DE PVC 25MM 90°- SOLDÁVEL	Und	40	1,71		68,40
193	JOELHO DE PVC 32MM 90°- SOLDÁVEL	Und	20	3,80		76,00
194	JOELHO DE PVC 40MM 90° - ESGOTO	Und	40	4,46		178,40
195	JOELHO DE PVC 50MM 90° - SOLDÁVEL	Und	20	7,75		155,00
196	JOELHO DE PVC MISTO 25MM 1/2 - SOLDÁVEL	Und	25	6,27		156,75
197	JOGO DE VISTA P/PORTA - MADEIRA	Jogo	08	80,79		646,32
198	KIT C/3 BARRAS DE APOIO EM METAL 30/40/80CM - 1 barra de apoio 30cm, 1 barra de apoio 40cm, 1 barra de apoio 80cm, 16 buchas, 16 parafusos, Peso suportado 200Kg.	Kit	07	266,70		1.866,90
199	LAJE DE CONCRETO P/TUMULO (JOGO C/3 PEÇAS) Cada peça deverá medir em média 0,83x1,10 - Medida Total 2,49x1,10.	Jogo	200	182,25		36.450,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

200	LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9x13x18	Und	40.000	0,85		34.000,00
201	LAVATORIO PARA BANHEIRO - Material louça sanitária branca, Comprimento 42,5cm, largura 47cm e profundidade 19cm	Und	20	248,62		4.972,40
202	LIXA PANO Nº 100 - Dimensões mínima, 22,5 x 27,5cm.	Fls	50	2,60		130,00
203	LUVA DE PVC 100MM - ESGOTO	Und	30	8,03		240,90
204	LUVA DE PVC 150MM - ESGOTO	Und	20	38,35		767,00
205	LUVA DE PVC 200MM - ESGOTO	Und	15	66,58		998,70
206	LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	Und	50	1,52		76,00
207	LUVA DE PVC 25MM x 3/4 MISTA - SOLDÁVEL	Und	30	3,85		115,50
208	LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	Und	30	3,39		101,70
209	LUVA DE PVC 40MM - ESGOTO	Und	30	2,38		71,40
210	LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	Und	20	5,99		119,80
211	LUVA DE PVC 50MM 1.1/2 - SOLDÁVEL	Und	28	26,43		740,04
212	LUVA DE PVC 75MM - ESGOTO	Und	20	7,94		158,80
213	LUVA DE PVC REDUÇÃO 50X25 - SOLDÁVEL	Und	15	5,36		80,40
214	MANGUEIRA P/BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA	Mt	15	12,32		184,80
215	MANGUEIRA SILICONADA, 1/2" P/JARDIM REFORÇADA - MTS	Mt	200	6,71		1.342,00
216	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3x4	Und	10	33,49		334,90
217	MEIA CANA P/FORRO DE MADEIRA (PINUS) DIMENSÕES 2CM X 2CM	Mt	80	3,50		280,00
218	MICTÓRIO C/SIFÃO INTEGRADO - Composto por argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Dimensões mínima 27cm de compr., 32cm de larg. e 53,5cm de alt.	Und	10	361,96		3.619,60
219	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 À 08 DE DIAMETRO x 2,20mts de altura	Und	40	70,16		2.806,40
220	PA AJUNTADEIRA DE BICO. Cabo tipo Y mínimo 70cm, madeira envernizado, pá em aço carbono c/no mínimo 30cm de compr. e 25cm de larg.	Und	08	64,18		513,44



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

221	PALANQUE 2,70MT - C/CABEÇA 45°CM FORMA TRIANGULAR (15x15x17cm)	Und	50	104,70		5.235,00
222	PALANQUE 3,00MT - C/CABEÇA 45° - 10x10x13CM	Und	50	83,92		4.196,00
223	PARAFUSO 15CM C/PORCA E ARRUELA	Und	200	3,14		628,00
224	PARAFUSO 5/16x1.1/2"	Und	50	1,54		77,00
225	PARAFUSO 5/16x2" (FRANCÊS)	Und	100	1,82		182,00
226	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6MM, 8MM e 12MM - À ESCOLHER	Und	300	1,40		420,00
227	PARAFUSO CABEÇA CHATAPH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x16, 3x50, 4,5x50 e 4x50	Und	800	0,30		240,00
228	PARAFUSO CABEÇA CHATAPH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x40, 3,5x45, 3x25 e 3x45	Und	800	0,54		432,00
229	PARAFUSO P/FIXAR VASO/LAVAT ÓRIO 10MM C/BUCHA	Und	100	3,78		378,00
230	PARAFUSO P/TELHA 6MM C/ARRUELA E BORRACHA	Und	300	1,45		435,00
231	PARAFUSO TIPO AGULHA (4.2x13)	Und	4.000	0,25		1.000,00
232	PASTA PARA SOLDA 110 GR	Lta	10	55,85		558,50
233	PE REGULAVEL DE METAL C/PARAFUSOS - Material Aço cromado, Altura s/ regulagem 10cm c/ regulagem 10,5cm, Largura mínima 2,5 cm de diâmetro, Tamanho da base que fixa no móvel 6cm, Fixação é feita por meio de 4 Parafusos.	Und	50	46,84		2.342,00
234	PEDRA DE ESMERIL - DUPLA FACE - 20CM	Und	08	44,98		359,84
235	PEDRA P/CONSTRUÇÃO - Nº 01	M²	200	155,60		31.120,00
236	PEDRISCO	M²	100	144,90		14.490,00
237	PISO P/PAREDE PEI - 3, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	M²	80	34,83		2.786,40
238	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM	M²	2.000	36,88		73.760,00
239	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM	M²	2.000	41,41		82.820,00
240	PLUG ROSCÁVEL 1/2 - PVC	Und	20	2,60		52,00
241	PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	Und	20	55,33		1.106,60



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

242	PONTEIRA P/CONCRETO, Confeccionada em ferro de construção, 28cm de comprimento e 28mm de diâmetro	Und	05	44,60		223,00
243	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 60CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Unid	05	549,61		2.748,05
244	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 70CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Und	07	688,59		4.820,13
245	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 80CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Und	07	588,84		4.121,88
246	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 90CM - Lado de abertura, esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	Und	06	617,25		3.703,50
247	PORTA LISA, MADEIRA IMBUÍDA - 0,60x2,10	Und	15	265,92		3.988,80
248	PORTA LISA, MADEIRA IMBUÍDA - 0,80x2,10	Und	15	269,01		4.035,15
249	PORTA LISA, MADEIRA IMBUÍDA - 0,90x2,10	Und	15	326,73		4.900,95
250	PRANCHA DE MADEIRA - 4,50MTx8cmx15CM - Própria para pontes.	Mt	50	58,60		2.930,00
251	PREGO 08 x 08 - C/CABEÇA	Kg	08	47,82		382,56
252	PREGO 10 x 10 - C/CABEÇA	Kg	10	40,71		407,10
253	PREGO 10 x 15 - S/CABEÇA	Kg	10	39,62		396,20
254	PREGO 12 x 12 - C/CABEÇA	Kg	10	29,87		298,70
255	PREGO 13 x 15 - C/CABEÇA	Kg	10	30,67		306,70
256	PREGO 14 x 21	Kg	15	30,02		450,30
257	PREGO 17 x 21	Kg	15	24,19		362,85
258	PREGO 17 x 27	Kg	30	24,95		748,50
259	PREGO 18 x 24	Kg	20	25,75		515,00
260	PREGO 20 x 42	Kg	10	26,56		265,60
261	PREGO 22 x 42	Kg	15	27,72		415,80
262	PREGO 22 x 48	Kg	10	29,26		292,60
263	PREGO 24 x 60	Kg	08	31,20		249,60
264	PREGO 25 x 72	Kg	10	32,42		324,20
265	PUXADOR DE PORTAS E GAVETAS 120MM ALÇA CROMADA - Material cromado, dois furos, acompanha os parafusos de fixação.	Und	50	11,31		565,50



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

266	REGISTRO DE GAVETA 2" (BRONZE BRUTO)	Und	08	182,38		1.459,04
267	REGISTRO DE GAVETA 3/4" (BRONZE BRUTO)	Und	15	66,09		991,35
268	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL - 50MM	Und	15	52,16		782,40
269	REJUNTE (PCT DE 1 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	Pct	200	8,73		1.746,00
270	REJUNTE (PCT DE 5 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	Pct	50	49,45		2.472,50
271	REPARO DE VALVULA HIDRA DECA (2511, 2515, 2516, 2517, 2520, 2530 e 2550)	Und	50	88,21		4.410,50
272	REPARO DE VALVULA HIDRA DOCOL	Und	30	53,34		1.600,20
273	RIPÃO DE CEDRINHO - 5CM	Mt	250	6,78		1.695,00
274	RIPÃO DE PINUS - 5CM	Mt	400	3,95		1.580,00
275	RODA METALICA PARA CARRINHO DE MÃO, PNEU C/CAMARA 3.25/8 E BUCHA PLASTICA	Und	04	92,25		369,00
276	RODIZIO C/CHAPA 3 BASE GIRATÓRIA S/FREIO	Und	10	22,79		227,90
277	ROLDANA DE FERRO - 4"	Und	15	57,23		858,45
278	ROLDANA DE POLIURETANO - 2" P/PORTÃO C/CAIXA	Und	20	39,43		788,60
279	ROLDANA DE POLIURETANO - 3" P/PORTÃO C/CAIXA	Und	50	45,28		2.264,00
280	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/PORTÃO C/CAIXA	Und	50	50,24		2.512,00
281	SARRAFO DE PINUS (DIM. MÍNIMA 2 x 5CM)	Mt	100	3,84		384,00
282	SIFÃO SANFONADO (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, comprimento fechado mínimo 29cm, estendido máximo 50cm	Und	50	13,65		682,50
283	SIFÃO SANFONADO, BOCA DUPLA (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, fechado mínimo 34cm, estendido máximo 72cm	Und	20	23,03		460,60
284	SILICONE INCOLOR 280GR	Frs	40	29,74		1.189,60
285	SOLDA DE ESTANHO 40x60	Kg	08	108,16		865,28
286	SUORTE VERTICAL P/ ELETROCALHA 100x100MM PRÉ ZINCADO	Und	50	11,46		573,00
287	TABUA DE 10CM - CEDRINHO	Mt	150	19,40		2.910,00
288	TABUA DE 10CM - PINUS	Mt	100	6,05		605,00
289	TABUA DE 12CM - CEDRINHO	Mt	100	20,12		2.012,00
290	TABUA DE 12CM - PINUS	Mt	200	11,10		2.220,00
291	TABUA DE 15CM - CEDRINHO	Mt	50	22,99		1.149,50



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

292	TABUA DE 15CM - PINUS	Mt	100	12,40		1.240,00
293	TABUA DE 20CM - CEDRINHO	Mt	120	30,13		3.615,60
294	TABUA DE 20CM - PINUS	Mt	200	13,51		2.702,00
295	TABUA DE 30CM - CEDRINHO	Mt	100	49,12		4.912,00
296	TABUA DE 30CM - PINUS	Mt	200	17,90		3.580,00
297	TABUA PINHEIRO 4,00x0,15x3MT, BENEFICIADA PARA MÓVEIS15	Mt	40	38,88		1.555,20
298	TAMPA DE FOSS10A DE CONCRETO 1,80MT	Und	15	326,79		4.901,85
299	TANQUE DE CIMENTO 1 BOCA (AZULEJADO) Esfregador 2em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	Und	10	375,12		3.751,20
300	TANQUE DE CIMENTO EM AZULEJADO C/2 BOCA Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	Und	04	633,55		2.534,20
301	TE DE PVC 100MM - ESGOTO	Und	40	15,23		609,20
302	TE DE PVC 150MM - ESGOTO	Und	20	52,18		1.043,60
303	TE DE PVC 200MM - ESGOTO	Und	25	216,72		5.418,00
304	TE DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	Und	150	2,40		360,00
305	TE DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	Und	40	5,12		204,80
306	TE DE PVC 40MM - ESGOTO	Und	40	6,11		244,40
307	TE DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	Und	120	14,15		1.698,00
308	TE DE PVC 75MM - ESGOTO	Und	30	18,36		550,80
309	TE HORIZONTAL PREFURADO 100x100MM PRÉZINCADO	Und	15	42,84		642,60
310	TE MISTO PVC 3/4x25 - SOLDÁVEL	Und	20	3,46		69,20
311	TELA ARTISTICA MALHA 2.1/2 - ARAME - P/GRADE DE JANELA	M²	20	38,70		774,00
312	TELA MALHA 7 FIO 14 - 35MTx1 1/2 DE ALTURA	M²	40	35,68		1.427,20
313	TELA MALHA 7 FIO 16 - 25MTx1,50 DE ALTURA	M²	400	29,77		11.908,00
314	TELA MOSQUITEIRO VERDE, LARGURA DE 1,50MT	Mt	100	6,33		633,00
315	TELA PARA VIVEIRO MALHA 4,00MTx0,60CM	Mt	40	17,56		702,40
316	TELHA COMUNHEIRA 5 E 6MM - 10 E 15 GRAUS	Und	30	68,19		2.045,70



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	MATERIAL FIBROCIMENTO.					
317	TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO 5MM - Metálica produzida em aço galvanizado, Largura padrão 1,035mm / útil 980mm, espessura 0,43, corte c/ até 10 metros, a decidir.	M²	80	88,39		7.071,20
318	TELHA DUPLAN (TAM 41X22CM) BARRO	Und	800	3,04		2.432,00
319	TELHA S/ AMIANTO 4MM - DE 2,44MTx50,6CM	Und	400	31,08		12.720,00
320	TELHA S/ AMIANTO 5MM - DE 2,44MTx1,10MT	Und	300	84,43		25.329,00
321	TELHA S/ AMIANTO 6MM - DE 2,44MTx1,10MT	Und	100	104,63		10.463,00
322	TIJOLINHO MACIÇO, MATERIAL CERAMICO, DIMENSÕES MÍNIMA 9x19x4,5CM	Und	800	0,91		728,00
323	TORNEIRA BICO MÓVEL, METAL CROMADO P/PAREDE, SAÍDA DE ÁGUA ALTURA MÍNIMA DE 20CM.	Und	20	87,86		1.357,20
324	TORNEIRA C/FILTRO, BICO MÓVEL PARA COZINHA. Com redução no fluxo de água, filtragem c/carvão ativado, fixação na parede, Material: liga de cobre, acabamento cromado. Certificação autorizada pelo INMETRO	Und	30	154,35		4.630,50
325	TORNEIRA DE BOIA 1" - Haste de alumínio, boia plástica	Und	10	86,98		869,80
326	TORNEIRA DE BOIA 3/4" - Sistema 2 em 1, 1/2" e 3/4", haste de alumínio, boia plástica	Und	20	37,77		755,40
327	TORNEIRA DE METAL LONGA P/PAREDE. Metal cromado, compr. mínimo 16cm, altura da bica média.	Und	30	69,82		2.094,60
328	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM 3/4	Und	50	48,18		2.409,00
329	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO 1/2"	Und	70	62,06		4.344,20
330	TORNEIRA GIRATORIA DE METAL CROMADO, P/LAVATÓRIO E COZINHA, BICO MÓVEL, ALTURA DA SAÍDA DE ÁGUA MÍNIMO 20CM.	Und	40	91,16		3.646,40
331	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4	Und	50	8,77		438,50
332	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO	Und	20	26,68		533,60



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	C/ESPUDE. Acabamento em plástico de engenharia polipropileno cromado e borracha termoplástica, dimensão fechado 38x170mm, diâmetro 38mm, acompanha espude devedação,					
333	TUBO PONTA AZUL P/LIGAÇÃO DE VASO, em PVC, Tamanho: Tubo de descida Ø 1 ½" x 82cm e joelho azul Ø 1 ½" x 1 ½".	Und	15	13,25		198,75
334	VALVULA HIDRA (C/ACABAMENTO) Base e acabamento em material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros.	Und	25	299,92		7.498,00
335	VALVULA P/PIA ESPECIAL (AMERICANA) 3.1/2" em ABS cromado	Und	30	37,62		1.128,60
336	VEDANTE P/TORNEIRA 1/2" e 3/4 (PVC e borracha)	Und	60	3,31		198,60
337	VIGA U 3" CHAPA 11 (AÇO) BARRA DE 6 MTS	Und	10	239,00		2.390,00
338	VIGAS DE 5CMx10CM - CEDRINHO	Mt	80	27,42		2.193,60
339	VIGAS DE 5CMx10CM - PINUS	Mt	100	14,19		1.419,00
340	KIT ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA C/ ACIONADOR SUPERIOR - Componentes inclusos: Mecanismo de Entrada, Mecanismo de Saída e Acionador.	Kit	30		81,50	2.445,00
341	BARRA DE FERRO GG 50 1"x12MT	Br	50		31,76	1.588,00
342	BARRA DE FERRO PVC ESGOTO 200 MM - C/ 6MTS	Br	10		775,67	7.756,70
343	JOELHO DE PVC 200 MM 45° - ESGOTO	Br	10		144,90	1.449,00
344	FITA MULTIUSO ASFALTICA IMPERMEAVEL 30X10CM	Rolo	30		129,39	3.881,70
345	PERFIL MEIA CANA P/ACABAMENTO DE FORRO PVC 8MMx2,9CM	M	450		28,90	13.005,00
346	SELANTE PU40, MULTIUSO (TUBO C/ NO MÍNIMO 360G) Cores branco, cinza ou preto a escolher.	Tubo	150		37,39	5.608,50
347	DISCO DE MAKITA P/PORCELANATO 110mm	Und	05		39,95	199,75

O valor estimado dos objetos descritos na tabela 3 tem como estimativa a soma total de R\$ 1.501.939,79 (um milhão, quinhentos e um mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Levando em consideração que no ano de 2024 os materiais de construção civil obtiveram um aumento de 3,26% no índice da inflação em relação ao ano de 2023, podemos concluir que o valor estimado total objeto deste estudo é de R\$ 1.550.903,03 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil e novecentos e três reais e três



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

centavos). No entanto, considerando que este estudo apresenta uma estimativa, o valor aqui exposto é apenas referencial para embasar a contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente licitação, considerando que na forma parcelada permite a ampliação da participação das empresas, além disso, não influencia no bom andamento do fornecimento, pois, atualmente ocorre de forma parcelada e a Administração vê as suas necessidades atendidas de forma satisfatória.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

Os requisitos mínimos necessários para a contratação estão descritos nos itens abaixo relacionados.

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Regularidade Jurídica, consistente na apresentação de Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

8.1.2. Capacidade Financeira, consistente na Comprovação de saúde financeira da empresa, podendo ser exigida a apresentação de balanços e demonstrativos contábeis.

8.1.3. Comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes, como Junta Comercial e Receita Federal.

8.1.4. Atendimento a Normativas Legais, devendo estar em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a legislação de licitações (Lei 14.133/21).

8.1.5. Preço, Condição de Entrega e Pagamento, consistente na Apresentação de proposta de preços detalhada e compatível com a legislação vigente.

8.1.6. Somente serão aceitos objetos especificados neste estudo técnico preliminar, termo de referência e solicitação, sendo recusados qualquer outro com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização da ata, e caso o serviço solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta administração.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.2. Fica dispensado a apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício o devido a entrega imediata dos itens, com base no art. 20 da IN 67/2021 e art. 70, inc. III, art. 18, inc. IX ambos da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Considerando a natureza dos objetos e serviços não se aplica a apresentação de qualificação técnica, por falta de motivação circunstanciada como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inc. IX da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Duração do Contrato/Ata

8.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.6. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.6.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.6.2. Justifica-se o prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, pois se toma inviável para a Administração Pública Municipal trabalhar com estoque, já que não há um local adequado para armazenamento, com isso a administração requer maior agilidade na entrega evitando assim que possíveis bens imóveis sofram deterioração interna e externa com a falta de reparo e manutenção.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

Existem duas linhas que deve-se observar quanto a correlação, a primeira se dá pela realização da manutenção pelos próprios servidores da Administração Pública Municipal, deste modo, abrangendo apenas a correlação com a oferta de ferramental necessário para a realização dos serviços. Neste momento, há um processo licitatório vigente para a aquisição de ferramentas, sendo assim, estando apto para aquisições imediatas.

A outra linha se trata da contratação da mão de obra, este processo está em vigência para o credenciamento de prestadores de serviços. No momento, existe um prestador habilitado para o credenciamento, assim, ao finalizar o processo de aquisição estará apto para a realização dos serviços de manutenção predial.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL – 150-25

Objeto: Materiais de Manutenção de Bens Imóveis

A aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA), sob o código PL – 150-25, estando alinhado com o planejamento da Administração Pública Municipal.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

A manutenção predial oferece diversos benefícios que impactam positivamente a segurança, eficiência e valorização das edificações, trazendo uma série de benefícios que impactam tanto a administração pública quanto os cidadãos que utilizam esses espaços sendo alguns destes:

Proteção dos Usuários: A manutenção regular identifica e corrige problemas estruturais e sistemas de segurança, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a segurança de funcionários e visitantes.

Valorização do Imóvel: Preservar as condições dos prédios públicos ajuda a manter e até valorizar o patrimônio público, evitando degradação.

Ambientes Funcionais: Manter as instalações em bom estado contribui para um ambiente de trabalho mais produtivo e eficiente, beneficiando a prestação de serviços públicos.

Experiência Positiva: Cidadãos que utilizam prédios públicos bem mantidos têm uma experiência mais positiva, o que melhora a imagem da administração pública.

Redução de Custos: A manutenção preventiva evita problemas maiores que podem levar a reparos caros, resultando em uma gestão financeira mais eficiente.

Redução de Despesas: Sistemas bem mantidos (elétricos, de climatização e hidráulicos) são mais eficientes, resultando em menor consumo de energia e água.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Atendimento a Normas: Manter os prédios em conformidade com regulamentações e normas de segurança evita penalidades e responsabilidade legal.

Inclusão Social: A manutenção adequada garante que as instalações atendam às normas de acessibilidade, permitindo que todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, tenham acesso aos serviços.

Prontidão: A verificação e manutenção de sistemas de emergência (como alarmes e saídas de emergência) garantem que o prédio esteja preparado para situações inesperadas.

Confiança Pública: A gestão adequada da manutenção de prédios públicos demonstra um compromisso com a responsabilidade fiscal e transparência, aumentando a confiança da população na administração.

A manutenção de prédios públicos é essencial não apenas para preservar a infraestrutura, mas também para garantir a segurança, eficiência e satisfação dos cidadãos. Um compromisso com a manutenção adequada reflete a responsabilidade da administração pública em oferecer serviços de qualidade e cuidar do patrimônio coletivo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias e Departamentos solicitantes, visando atender o interesse público. O fornecedor/contratado será fiscalizado pelo fiscal da ata, designado pela secretaria solicitante, adotando todas as medidas necessárias e cabíveis para a manutenção da perfeita entrega do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

A Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986 define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986). É a mudança ocorrida (ou potencial) em determinado parâmetro ambiental em determinado período (WATHERN, 1988).

O impacto ambiental dos materiais de construção é um aspecto crítico a ser considerado na arquitetura e na engenharia civil. Esses impactos podem variar dependendo do tipo de material, do processo de extração, fabricação e descarte.

Extração de Recursos Naturais

Desmatamento: A extração de madeira e outros materiais pode levar à degradação de ecossistemas e perda de biodiversidade.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Mineração: A extração de minerais e rochas pode causar erosão, poluição da água e degradação do solo.

Emissões de Gases de Efeito Estufa

Processos de Fabricação: A produção de materiais como cimento e aço é altamente energética e gera grandes quantidades de CO₂, contribuindo para as mudanças climáticas.

Consumo de Água

Produção Intensiva: A fabricação de muitos materiais de construção requer grandes volumes de água, o que pode afetar a disponibilidade desse recurso em regiões onde a água é escassa.

Desperdício e Resíduos

Construção e Demolição: A construção e a demolição geram grandes quantidades de resíduos, que muitas vezes não são reciclados ou adequadamente descartados, levando a problemas de disposição em aterros.

Poluição do Solo e da Água

Produtos Químicos: Materiais como tintas, solventes e adesivos podem liberar substâncias tóxicas no solo e na água, afetando a qualidade ambiental.

Como ações mitigadoras cita-se:

Reciclagem de Materiais de Construção: Implementar sistemas de coleta e reciclagem de resíduos gerados na construção e demolição.

Redução de Desperdício: Planejar o uso de materiais de forma a minimizar sobras, utilizando técnicas como a construção modular.

O impacto ambiental dos materiais de construção é significativo e multifacetado. Para mitigar esses impactos, é fundamental optar por materiais sustentáveis, promover a reciclagem e reutilização, e considerar todo o ciclo de vida dos materiais na tomada de decisões de construção. A construção sustentável busca minimizar esses impactos, contribuindo para um ambiente mais saudável e equilibrado.

O tratamento dos impactos ambientais dos materiais de construção requer uma abordagem integrada que envolva escolhas conscientes, práticas de construção responsáveis e um compromisso com a sustentabilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ **VIÁVEL** ☐ **VIÁVEL COM RESTRIÇÕES** ☐ **INVIÁVEL**

Justificativa:

Este estudo preliminar evidencia que a solução descrita e que se baseia na abertura de um processo licitatório para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, é tecnicamente possível e necessária. Pois, a Administração Pública Municipal não possui



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

condições estruturais, técnicas e humanas para a realização dos reparos e manutenção do prédios públicos sem os insumos necessários.

Goioerê/PR, 05 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando aquisições futuras de **Materiais de Manutenção de Bens Imóveis**, para atender as Secretarias do município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO DETALHAMENTO DOS ITENS, ESTIMATIVAS DO VALOR E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Especificações, quantidades e valores unitários e totais, sendo que todos os valores são expressos em reais (R\$);

Item	CATMAT	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr estimado unitário R\$	Vlr estimado total R\$
1	465840	Und	50	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08	3,60	180,00
2	373689	Und	30	ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1010/20, TIPO U 3/4 C/PARAFUSO E BUCHA 8	2,68	80,40
3	373689	Und	50	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 - De aço carbono c/acabamento zincado	3,32	166,00
4	420011	Und	15	ACABAMENTO P/REGISTRO 3/4 C-50	34,46	516,90
5	340506	Und	30	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA. Material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros	94,55	2.836,50
6	305819	Und	60	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 - DECA	83,69	5.021,40
7	318672	Und	20	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2	23,99	479,80
8	612124	Und	30	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG. 25 X 3/4	4,52	135,60
9	469189	Und	20	ALARME PNE OU DEFICIENTE FÍSICO - Para banheiro. Deve emitir sinais sonoros e luminosos conforme a Norma NBR9050 para banheiros PNE. Deve	205,75	4.115,00

67

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				possuir uma botoeira anti-pânico sem fio (wireless) alimentada por uma bateria de 12V, permitindo assim a rápida assistência em caso de emergência. Alcance de aproximadamente 50 metros entre a sirene e o botão, acompanhar adesivo de sinalização. Bivolt 110V ou 220V.		
10	602473	Und	20	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 110 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 5500W.	294,93	5.898,60
11	374609	Und	20	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 220 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 6400W.	315,75	6.315,00
12	441647	Rolo	10	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT	450,71	4.507,10
13	265078	Kg	30	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	26,71	801,30
14	265079	Kg	20	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	27,89	557,80
15	355417	Rolo	10	ARAME LISO P/CERCA - ROLO C/1000MT	798,37	7.983,70
16	452807	Kg	20	ARAME RECOZIDO Nº 18	20,05	401,00
17	216953	M³	80	AREIA LAVADA FINA	156,61	12.528,80
18	216955	M³	300	AREIA LAVADA GROSSA	144,64	43.392,00
19	216954	Ca	75	AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS	1.534,33	115.074,75
20	216954	Ca	25	AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS - COTA RESERVADA	1.534,33	38.358,25
21	315173	Sc	80	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III (SC 20 KG)	39,02	3.121,60
22	315173	Sc	100	ARGAMASSA EXTERNA AC II (SC 20 KG)	32,64	3.264,00
23	315173	Sc	150	ARGAMASSA INTERNA AC III (SC 20 KG)	36,60	5.490,00
24	315173	Sc	150	ARGAMASSA INTERNA	18,48	2.772,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				AC I (SC 20 KG)		
25	457636	Und	50	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 13,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral.	238,75	11.937,50
26	457636	Und	30	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 7,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral para vaso sanitário.	203,05	6.091,50
27	457636	Und	50	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL (BRANCO) FORMATO OVAL, MACIO, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 38CM E LARG. 30CM.	94,84	4.742,00
28	457636	Und	50	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES (BRANCO) FORMATO OVAL, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 45CM E LARG. 38CM EM POLIPROPILENO	55,31	2.765,50
29	457636	Und	20	BACIA SANITÁRIA INFANTIL, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 30CM, LARG. 31CM E PROF. 41CM.	337,04	6.740,80
30	457636	Und	50	BACIA SANITÁRIA PADRÃO, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 38CM, COMPR. 47CM E LARG. 37CM	230,00	11.500,00
31	447008	Und	04	BALDE PLÁSTICO P/PEDREIRO, CAPACIDADE 10LTS, ALÇA DE FERRO.	22,69	90,76



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

32	606899	Br	50	BARRA DE CANO DE PVC 100MM - ESGOTO - C/6MT	86,71	4.335,50
33	606899	Br	25	BARRA DE CANO DE PVC 150MM - ESGOTO - C/6MT	202,27	5.056,75
34	606899	Br	25	BARRA DE CANO DE PVC 200MM - ESGOTO - C/6MT	442,21	11.055,25
35	606899	Br	30	BARRA DE CANO DE PVC 40MM - ESGOTO - C/6MT	31,63	948,90
36	606899	Br	20	BARRA DE CANO DE PVC 75MM - ESGOTO - C/6MT	73,72	1.474,40
37	606899	Br	10	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1	323,17	3.231,70
38	606899	Br	10	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2	425,32	4.253,20
39	606899	Br	10	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/4	329,71	3.297,10
40	606899	Br	10	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2	187,63	1.876,30
41	606899	Br	05	BARRA DE CANO GALVANIZADO 2	593,32	2.966,60
42	606899	Br	10	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4	204,65	2.046,50
43	606899	Br	10	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1	171,13	1.711,30
44	606899	Br	10	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1 1/4	182,70	1.827,00
45	606899	Br	10	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 2	341,95	3.419,50
46	606899	Br	50	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 25MM - C/6MT	21,83	1.091,50
47	606899	Br	20	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 32MM - C/6MT	49,59	991,80
48	606899	Br	20	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 50MM - C/6MT	86,56	1.731,20
49	606899	Br	50	BARRA DE CANTONEIRA 1 1/4x1/8 - C/6MT	133,12	6.656,00
50	606899	Br	20	BARRA DE CANTONEIRA 2x3/16 - C/6MT	240,84	4.816,80
51	606899	Br	50	BARRA DE CANTONEIRA	69,46	3.473,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				3/4x1/8 - C/6MT		
52	606899	Br	10	BARRA DE CANTONEIRA 4x3/16 - C/6MT	429,72	4.297,20
53	606899	Br	30	BARRA DE CANTONEIRA 5/8x1/8 - C/6MT	50,54	1.516,20
54	606899	Br	50	BARRA DE CANTONEIRA 7/8x1/8 - C/6MT	70,06	3.503,00
55	606899	Br	60	BARRA DE FERRO 1.1/2 - 12MTS	738,10	44.286,00
56	606899	Br	50	BARRA DE FERRO 1x12MTS	574,23	28.711,50
57	606899	Br	80	BARRA DE FERRO 3/8 - 12MTS	76,38	6.110,40
58	606899	Br	50	BARRA DE FERRO 4.2MM - 12MTS	17,45	872,50
59	606899	Br	100	BARRA DE FERRO 5/16 - 12MTS	50,17	5.017,00
60	606899	Br	50	BARRA DE FERRO 7/8x12MTS	390,53	19.526,50
61	606899	Br	100	BARRA DE FERRO CHATO 1/2x1/8	71,67	7.167,00
62	606899	Br	200	BARRA DE FERRO CHATO 1/2x3/16	43,84	8.768,00
63	606899	Br	20	BARRA DE FERRO CHATO 1x3/16	62,14	1.242,80
64	606899	Br	50	BARRA DE FERRO CHATO 2x1/8	107,80	5.390,00
65	606899	Br	10	BARRA DE FERRO CHATO 2x3/16	131,85	1.318,50
66	606899	Br	15	BARRA DE FERRO CHATO 2x5/16	234,45	3.516,75
67	606899	Br	15	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U.4 CHAPA 11 - 6MTS	394,95	5.924,25
68	606899	Br	50	BARRA DE FERRO GG 50 1"x12MT	601,35	30.067,50
69	606899	Br	20	BARRA DE FERRO MACIÇO 5/16 P/ METALURGICA	47,97	959,40
70	606899	Br	80	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 - C/12MTS	83,27	6.661,60
71	606899	Br	50	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - C/12MT	55,48	2.774,00
72	606899	Br	50	BARRA DE FERRO	93,30	4.665,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				REDONDO MACIÇO 1/2 - C/6MTS		
73	606899	Br	50	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/6MTS	25,48	1.274,00
74	606899	Br	50	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/6MTS	50,42	2.521,00
75	606899	Br	50	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/6MTS	44,09	2.204,50
76	606899	Br	40	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/FORRO DE PVC - C/6MTS	49,55	1.982,00
77	606899	Br	30	BARRA DE PERFIL U P/FORRO DE PVC 8 MM - C/6MT	32,77	983,10
78	606899	Br	50	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/FORRO DE PVC - C/3MT	13,35	667,50
79	606899	Br	15	BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12MTS	107,84	1.617,60
80	606899	Br	20	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15x15	61,80	1.236,00
81	606899	Br	200	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x20	72,25	14.450,00
82	606899	Br	200	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x30	88,54	17.708,00
83	606899	Br	50	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25x25	80,52	4.026,00
84	606899	Br	80	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x30	130,34	10.427,20
85	606899	Br	100	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x50	165,56	16.556,00
86	606899	Br	80	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40x40	157,61	12.608,80
87	606899	Br	50	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50x50	166,39	8.319,50
88	600397	Br	10	BARRA DE TUBO	129,81	1.298,10



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				REDONDO CHAPA Nº 18 - 1.1/2		
89	600397	Br	10	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2	141,42	1.414,20
90	600397	Br	15	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3	203,45	3.051,75
91	600397	Br	10	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3/4	62,46	624,60
92	334176	Jg	05	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 13CM - 0,70x2,10 - CEDRINHO	162,17	810,85
93	334176	Jg	10	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,80x2,10 - CEDRINHO	249,36	2.493,60
94	334176	Jg	10	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,90x2,10 - CEDRINHO	244,92	2.449,20
95	300198	Und	25	BICO P/TORNEIRA DE METAL 3/4 OU 1/2	4,03	100,75
96	300198	Und	30	BICO P/TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4	3,99	119,70
97	320018	Und	20	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA (3/4)	26,27	525,40
98	353339	Und	20	BRAÇO P/CHUVEIRO PVC BRANCO 40CM	22,30	446,00
99	452432	Und	04	CABO DE MACHADO (TAM. MÍNIMO 95CM) Acabamento lixado; Madeira de origem renovável.	21,40	85,60
100	452432	Und	04	CABO DE PICARETA (TAM MÍNIMO 90CM) Acabamento lixado; Madeira de origem renovável.	21,91	87,64
101	452432	Und	15	CABO P/ENXADA - MADEIRA DE 1.5MT	17,05	255,75
102	466170	M	100	CAIBRO DE CEDRINHO - 5CM	18,11	1.811,00
103	466170	M	50	CAIBRO DE PINUS - 5CM	5,99	299,50
104	338056	Und	05	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	587,49	2.937,45
105	369403	Und	04	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS - FIBRA POLIETILENO -	1.283,68	5.134,72



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				C/TAMPA		
106	441754	Und	04	CAIXA D'ÁGUA 500LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	329,58	1.318,32
107	478471	Und	08	CAIXA DE CONCRETO 30x30 - C/TAMPA	87,48	699,84
108	480852	Und	20	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM POLIETILENO, CAPAC. MÁXIMA 9 LTS.	45,18	903,60
109	480700	Und	08	CAIXA SINFONADA C/GRELHA EM PVC - 100x100x50MM.	32,47	259,76
110	248941	Sc	500	CAL DE PINTURA, HIDRATADO P/PROCESSO QUÍMICO, ISENTO DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURO, CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE) SACO DE 8KG	17,00	8.500,00
111	248941	Sc	500	CAL HIDRATADA (SACO DE 20 KG) Cal dolomítica que atende os requisitos da ABNT 7175.	20,58	10.290,00
112	248941	Sc	500	CAL VIRGEM COMUM (SACO DE 20KG) Características conforme ABNT NBR 6453, obtido pela moagem da calcinação da rocha calcária em fornos sob altas temperaturas (800°C a 1100°C).	21,95	10.975,00
113	251053	Und	08	CÂMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	28,52	228,16
114	452575	Und	30	CAPA DE BARRO PARA COMUNHEIRA	4,07	122,10
115	452575	Und	20	CAPA (FIBROCIMENTO) 15x5MM	60,45	1.209,00
116	452575	Und	20	CAPA LATERAL DE BARRO (PAULISTINHA) DIM. MÍNIMA 41X16CM, ESPESSURA 10MM.	4,34	86,80
117	380960	Und	30	CAP ESGOTO 100MM	7,74	232,20
118	465774	Und	30	CAP ESGOTO 40MM	2,84	85,20
119	469332	Und	15	CAP SOLDAVEL 25MM	1,70	25,50



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

120	483194	Und	20	CAP SOLDAVEL 32MM	3,36	67,20
121	483193	Und	15	CAP SOLDAVEL 50MM	9,15	137,25
122	483574	Und	10	CARRINHO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 22. Varal. Capacidade de carga de no máximo 100 Kg, Pneu c/2 lonas, mancal aparafusado, caçamba c/bordas dobra dupla.	206,52	2.065,20
123	452463	Und	40	CATRACA P/ARAME LISO C/ROSETA, AÇO ZINCADO. Dimensões mínima: Alt. 5,8cm, compr.4cm e Larg. 5,4cm.	12,32	492,80
124	449631	Und	04	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 1/8 - 1,20Mx3,00M	1.162,20	4.648,80
125	449628	Und	08	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 3/16 - 1,20Mx3,00M	1.785,95	14.287,60
126	612624	Und	20	CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 15MM - 1,60x2,20 MTS	174,48	3.489,60
127	364772	Und	20	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00x1,20MT	197,05	3.941,00
128	486709	Und	20	CHAPA MDF 15MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	394,97	7.899,40
129	486709	Und	20	CHAPA MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	264,00	5.280,00
130	442001	Und	04	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3,00x1,20MT	2.076,10	8.304,40
131	442001	Und	30	CHAPA PRETA DE BUZIO 2,00x1,00MT	210,56	6.316,80
132	442001	Und	20	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00x1,00MT	363,50	7.270,00
133	442001	Und	20	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00x1,00MT	787,68	15.753,60
134	442001	Und	25	CHAPA PRETA Nº 11 - DE 3,00x1.00MT	761,80	19.045,00
135	442001	Und	10	CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3.00x1.20MT	661,47	6.614,70
136	442001	Und	25	CHAPA PRETA Nº 16 - DE 3,00x1.00MT	576,18	14.404,50
137	442001	Und	20	CHAPA PRETA Nº 18 - DE	411,94	8.238,80



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				2,00x1.00MT		
138	442001	Und	08	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3,00x1,20MT	617,10	4.936,80
139	442001	Und	10	CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3,00x1,20MT	516,86	5.168,60
140	216965	Sc	1.200	CIMENTO (SACO DE 50KG) Para qualquer tipo de obras	44,46	53.352,00
141	403895	Tb	40	COLA P/CANO - BISNAGA DE 75GR	10,59	423,60
142	403895	Frs	30	COLA P/CANO - FRASCO C/ 175GR	19,67	590,10
143	403895	Gl	08	COLA P/CONTATO C/3.600 ML, p/madeira de baixa e média densidade. laminados plásticos e materiais. porosos em geral.	265,82	2.126,56
144	375963	Und	30	CONECTOR PARA FIO 25MM	12,36	370,80
145	441619	M	30	CORDA BRANCA ESPESSURA 14MM	5,89	176,70
146	467601	M	20	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10MM	2,70	54,00
147	441372	Und	40	CORREDIÇA TELESCÓPICA 450 MM	34,25	1.370,00
148	483266	Und	30	CURVA HORIZONTAL ELETROCALHA 100x100MM PRÉ ZINCADO	46,97	1.409,10
149	433647	Und	20	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	41,46	829,20
150	433646	Und	20	CURVA VERTICAL INTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	35,78	715,60
151	485348	Und	08	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18x27	23,24	185,92
152	485348	Und	15	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 17x30	15,29	229,35
153	608615	Und	80	DISCO DE CORTE 12 - FURO 3/4	23,22	1.857,60
154	608615	Und	100	DISCO DE CORTE 7 - FURO 3/4	9,94	994,00
155	608615	Und	100	DISCO DE DESBASTE 7 -	19,41	1.941,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				FURO 3/4		
156	481667	Und	15	DISCO DE MAKITA - P/FERRO	4,95	74,25
157	482200	Und	08	DISCO DE MAKITA - P/MADEIRA	32,71	261,68
158	610036	Und	05	DISCO DE MAKITA P/PORCELANATO 110mm	43,52	217,60
159	610036	Und	20	DISCO P/MAKITA - DIAMANTADO TURBO	23,78	475,60
160	442980	Und	50	DOBRADIÇA 3	6,01	300,50
161	366238	Und	50	DOBRADIÇA 4	4,58	229,00
162	366238	Und	40	DOBRADIÇA DE PRESSÃO DE 25MM - Para serem utilizados em Móveis.	12,60	504,00
163	425943	Und	25	ELETROCALHA PERFURADA U 100x50x3000MM #24 PZ - Chapa de aço 1010/1020, pré zincado.	135,73	3.393,25
164	484437	Kg	200	ELETRODOS 2 1/2MM	48,60	9.720,00
165	484437	Kg	200	ELETRODOS 3,25MM	45,39	9.078,00
166	340682	Und	50	EMENDA PERFURADA P/ ELETROCALHA 100x100MM PZ	23,88	1.194,00
167	337946	Und	50	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO - 40CM, 50CM OU 60CM	8,91	445,50
168	360769	Und	15	ESCADA C/07 DEGRAUS E TAPETE MAESTRO - MULTI USO	269,35	4.040,25
169	360769	Und	15	ESCADA DE MADEIRA DE 3MT	347,50	5.212,50
170	360769	Und	10	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO 2x10 (20 DEGRAUS) - DOBRAVEL. Suporta até 150 Kg., possuir sapatas antiderrapantes, medidas mínimas: Fechada 3,02mt, estendida 5,05mt, aberta 2,95mt.	703,62	7.036,20
171	480606	Und	20	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PISTOLA	17,06	341,20
172	480606	Und	20	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PLÁSTICO	10,67	213,40



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

173	480606	Und	20	ESGUINCHO TIPO RETO - Esguicho tipo reto c/adaptador rosca de 1/2 e 3/4, em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2.	12,80	256,00
174	427059	Und	50	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, EM PVC FLEXÍVEL. Bitola DN 40mm.	6,30	315,00
175	349023	Und	40	ESTICADOR P/CORDOALHA ARAME LISO, 3/8 x 40CM, em aço galvanizado, dobra reforçada com solda, haste c/rosca, acompanha arruela e porca	15,46	618,40
176	380330	Und	50	FECHADURA 2600/71 - AÇO INOX 40MM. Acabamento cromado, Dimensões (PxLxA) 4,2x9,2x17cm	66,25	3.312,50
177	380330	Und	50	FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	59,68	2.984,00
178	380330	Und	30	FECHADURA INTERNA P/BANHEIRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	52,12	1.563,60
179	380330	Und	08	FECHADURA P/PORTA DE CORRER, EM AÇO INOX, BROCA 20MM	87,92	703,36
180	380330	Und	40	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/TAMBOR, TRINCO REVERSIVEL, C/ DUAS CHAVES. Maçaneta em alumínio, espelho em aço inoxidável, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm	77,93	3.117,20
181	380330	Und	30	FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/PORTA DE FERRO	79,91	2.397,30
182	485167	Rolo	30	FITA BORDA PVC 25MM - ROLO C/ 20MTS	46,72	1.401,60



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

183	485167	Rolo	30	FITA MULTIUSO ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL 30X10CM	127,37	3.821,10
184	225708	Und	50	FITA VEDA ROSCA - 18MMx25MT	7,31	365,50
185	391899	Rolo	50	FITA ZEBRADA DE 6,5CMx200MT - ROLO	20,93	1.046,50
186	223764	Und	400	FIXADOR P/CAL DE PINTURA	5,94	2.376,00
187	480500	M²	50	FORRO DE MADEIRA PINUS - 12CM - MT²	30,55	1.527,50
188	460521	M²	1.500	FORRO DE PVC - 200MMx8MM - M²	25,51	38.265,00
189	482549	Und	15	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/CAIXA SIFONADA - PVC 150MM	32,63	489,45
190	351452	Und	60	JOELHO DE PVC 100MM 45°- ESGOTO	7,52	451,20
191	457323	Und	30	JOELHO DE PVC 100MM 90°- ESGOTO	7,18	215,40
192	457323	Und	20	JOELHO DE PVC 150MM - ESGOTO	45,26	905,20
193	351452	Und	10	JOELHO DE PVC 200 MM 45° - ESGOTO	129,55	1.295,50
194	457323	Und	10	JOELHO DE PVC 200MM 90°- ESGOTO	146,27	1.462,70
195	487708	Und	30	JOELHO DE PVC 25MM 3/4 C/ROSCA - SOLDÁVEL	3,62	108,60
196	487708	Und	80	JOELHO DE PVC 25MM (3/4) - SOLDÁVEL	1,28	102,40
197	487708	Und	40	JOELHO DE PVC 25MM 90°- SOLDÁVEL	1,09	43,60
198	487708	Und	20	JOELHO DE PVC 32MM 90°- SOLDÁVEL	3,42	68,40
199	487708	Und	40	JOELHO DE PVC 40MM 90° - ESGOTO	2,68	107,20
200	487708	Und	20	JOELHO DE PVC 50MM 90° - SOLDÁVEL	5,68	113,60
201	487708	Und	25	JOELHO DE PVC MISTO 25MM 1/2 - SOLDÁVEL	4,15	103,75
202	376600	Jg	08	JOGO DE VISTA P/PORTA - MADEIRA	73,03	584,24
203	625416	Kit	30	KIT ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA C/	150,38	4.511,40



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				ACIONADOR SUPERIOR - Componentes inclusos: Mecanismo de Entrada, Mecanismo de Saída e Acionador.		
204	613343	Kit	07	KIT C/3 BARRAS DE APOIO EM METAL 30/40/80CM – 1 barra de apoio 30cm, 1 barra de apoio 40cm, 1 barra de apoio 80cm, 16 buchas, 16 parafusos, Peso suportado 200 Kg.	259,90	1.819,30
205	601096	Jg	200	LAJE DE CONCRETO P/TUMULO (JOGO C/3 PEÇAS) Cada peça mede 0,83x1,10 - Medida Total 2,49x1,10	179,40	35.880,00
206	470314	Und	40.000	LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9x13x18	0,81	32.400,00
207	385309	Und	20	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO - Material louça sanitária branca, Comprimento 42,5cm, largura 47cm e profundidade 19cm	165,13	3.302,60
208	440529	Fls	50	LIXA PANO Nº 100 - Dimensões mínima, 22,5 x 27,5cm.	73,09	3.654,50
209	303403	Und	30	LUVA DE PVC 100MM - ESGOTO	7,21	216,30
210	303403	Und	20	LUVA DE PVC 150MM - ESGOTO	27,56	551,20
211	303403	Und	15	LUVA DE PVC 200MM - ESGOTO	58,52	877,80
212	303403	Und	50	LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	1,30	65,00
213	303403	Und	30	LUVA DE PVC 25MM x 3/4 MISTA - SOLDÁVEL	48,68	1.460,40
214	303403	Und	30	LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	56,93	1.707,90
215	303403	Und	30	LUVA DE PVC 40MM - ESGOTO	1,82	54,60
216	303403	Und	28	LUVA DE PVC 50MM 1.1/2 - SOLDÁVEL	16,44	460,32
217	303403	Und	20	LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	103,24	2.064,80
218	303403	Und	20	LUVA DE PVC 75MM -	6,00	120,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				ESGOTO		
219	303403	Und	15	LUVA DE PVC REDUÇÃO 50X25 - SOLDÁVEL	8,30	124,50
220	358113	M	15	MANGUEIRA P/BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA	12,76	191,40
221	358113	M	200	MANGUEIRA SILICONADA, 1/2 P/JARDIM REFORÇADA - MTS	5,61	1.122,00
222	358280	Und	10	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3x4	42,64	426,40
223	480505	M	80	MEIA CANA P/FORRO DE MADEIRA (PINUS) DIMENSÕES 2CM X 2CM	13,31	1.064,80
224	397225	Und	10	MICTÓRIO C/SIFÃO INTEGRADO - Composto por argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Dimensões mínima 27cm de compr., 32cm de larg. e 53,5cm de alt.	502,21	5.022,10
225	486206	Und	40	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 Á 08 DE DIAMETRO x 2,20mts de altura	69,95	2.798,00
226	483248	Und	08	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO. Cabo tipo Y mínimo 70cm, madeira envernizado, pá em aço carbono c/no mínimo 30cm de compr. e 25cm de larg.	48,22	385,76
227	443720	Und	50	PALANQUE 2,70MT - C/CABEÇA 45°CM FORMA TRIANGULAR (15x15x17cm)	109,76	5.488,00
228	443720	Und	50	PALANQUE 3,00MT - C/CABEÇA 45° - 10x10x13CM	82,86	4.143,00
229	320204	Und	200	PARAFUSO 15CM C/PORCA E ARRUELA	2,48	496,00
230	320204	Und	50	PARAFUSO 5/16x1.1/2	1,50	75,00
231	320204	Und	100	PARAFUSO 5/16x2 (FRANCÊS)	1,59	159,00
232	320204	Und	800	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE -	0,52	16,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Tamanho 3,5x16, 3x50, 4,5x50 e 4x50		
233	320204	Und	800	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE – Tamanho 3,5x40, 3,5x45, 3x25 e 3x45	0,52	416,00
234	320204	Und	300	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6MM, 8MM E 12MM - Á ESCOLHER	0,97	291,00
235	320204	Und	100	PARAFUSO P/FIXAR VASO/LAVATÓRIO 10MM C/BUCHA	2,25	225,00
236	320204	Und	300	PARAFUSO P/TELHA 6MM C/ARRUELA E BORRACHA	1,27	381,00
237	320204	Und	4.000	PARAFUSO TIPO AGULHA (4.2x13)	0,20	800,00
238	478578	Lta	10	PASTA PARA SOLDA 110 GR	15,65	156,50
239	341428	Und	08	PEDRA DE ESMERIL - DUPLA FACE - 20CM	21,45	171,60
240	328403	M³	200	PEDRA P/CONSTRUÇÃO - Nº 01	146,43	29.286,00
241	601214	M³	100	PEDRISCO	141,51	14.151,00
242	341428	Und	50	PÉ REGULÁVEL DE METAL C/PARAFUSOS - Material Aço cromado, Altura s/ regulagem 10cm c/ regulagem 10,5cm, Largura mínima 2,5 cm de diâmetro, Tamanho da base que fixa no móvel 6cm, Fixação é feita por meio de 4 Parafusos.	79,50	3.975,00
243	603132	M	450	PERFIL MEIA CANA P/ACABAMENTO DE FORRO PVC 8MMx2,9CM	7,66	3.447,00
244	483687	M²	2.000	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	26,56	53.120,00
245	483687	M²	2.000	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM.	27,40	54.800,00
246	483687	M²	80	PISO P/PAREDE PEI - 3, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	24,87	1.989,60
247	463299	Und	20	PLUG ROSCÁVEL 1/2 -	1,27	25,40



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				PVC		
248	442744	Und	20	PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	47,69	953,80
249	336012	Und	05	PONTEIRA P/CONCRETO, Confeccionada em ferro de construção, 28cm de comprimento e 28mm de diâmetro	19,72	98,60
250	317443	Und	05	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 60CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	515,10	2.575,50
251	317443	Und	07	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 70CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	634,87	4.444,09
252	317443	Und	07	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 80CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	500,10	3.500,70
253	317443	Und	06	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 90CM - Lado de abertura, esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	592,57	3.555,42
254	317443	Und	15	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,60x2,10	253,30	3.799,50
255	317443	Und	15	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,80x2,10	245,38	3.680,70
256	317443	Und	15	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,90x2,10	324,01	4.860,15
257	483281	M	50	PRANCHA DE MADEIRA - 4,50MTx8cmx15CM - Própria para pontes.	67,82	3.391,00
258	290402	Kg	08	PREGO 08x08 - C/CABEÇA	32,36	258,88
259	373307	Kg	10	PREGO 10x10 - C/CABEÇA	33,09	330,90
260	612487	Kg	10	PREGO 10x15 - S/CABEÇA	26,96	269,60



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

261	612487	Kg	10	PREGO 12x12 - C/CABEÇA	27,58	275,80
262	396988	Kg	10	PREGO 13x15 - C/CABEÇA	26,98	269,80
263	337968	Kg	15	PREGO 14 x 21	21,66	324,90
264	330135	Kg	15	PREGO 17 x 21	21,00	315,00
265	372867	Kg	30	PREGO 17 x 27	20,17	605,10
266	240498	Kg	20	PREGO 18 x 24	21,91	438,20
267	267885	Kg	10	PREGO 20 x 42	21,14	211,40
268	267885	Kg	15	PREGO 22 x 42	21,67	325,05
269	267885	Kg	10	PREGO 22 x 48	19,65	196,50
270	267885	Kg	08	PREGO 24 x 60	27,49	219,92
271	267885	Kg	10	PREGO 25 x 72	28,50	285,00
272	615240	Und	50	PUXADOR DE PORTAS E GAVETAS 120MM ALÇA CROMADA - Material cromado, dois furos, acompanha os parafusos de fixação.	27,55	1.377,50
273	431863	Und	08	REGISTRO DE GAVETA 2 (BRONZE BRUTO)	271,48	2.171,84
274	349028	Und	15	REGISTRO DE GAVETA 3/4 (BRONZE BRUTO)	58,32	874,80
275	392200	Und	15	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL - 50MM	34,37	515,55
276	466764	Pct	200	REJUNTE (PCT DE 1 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	8,10	1.620,00
277	466764	Pct	50	REJUNTE (PCT DE 5 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	38,73	1.936,50
278	474992	Und	50	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DECA (2511, 2515, 2516, 2517, 2520, 2530 e 2550)	74,80	3.740,00
279	474992	Und	30	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DOCOL	64,75	1.942,50
280	260098	M	250	RIPÃO DE CEDRINHO - 5CM	5,60	1.400,00
281	460098	M	400	RIPÃO DE PINUS - 5CM	4,25	1.700,00
282	442744	Und	04	RODA METALICA PARA CARRINHO DE MÃO, PNEU C/CAMARA 3.25/8 E BUCHA PLÁSTICA.	98,87	395,48



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

283	454908	Und	10	RODIZIO C/CHAPA 3 BASE GIRATÓRIA S/FREIO	33,59	335,90
284	371182	Und	15	ROLDANA DE FERRO - 4	37,39	560,85
285	371182	Und	20	ROLDANA DE POLIURETANO - 2 P/PORTÃO C/CAIXA	20,90	418,00
286	371182	Und	50	ROLDANA DE POLIURETANO - 3 P/PORTÃO C/CAIXA	28,68	1.434,00
287	371182	Und	50	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/PORTÃO C/CAIXA	31,54	1.577,00
288	480874	M	100	SARRAFO DE PINUS (DIM. MÍNIMA 2 x 5CM)	7,91	791,00
289	429627	Tb	150	SELANTE PU40 MULTIUSO (TUBO C/ NO MÍNIMO 360G) Cores branco, cinza ou preto a escolher.	23,47	3.520,50
290	441316	Und	20	SIFÃO SANFONADO, BOCA DUPLA (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, fechado mínimo 34cm, estendido máximo 72cm	22,15	443,00
291	441316	Und	50	SIFÃO SANFONADO (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, comprimento fechado mínimo 29cm, estendido máximo 50cm	14,03	701,50
292	429627	Frs	40	SILICONE INCOLOR 280GR	23,92	956,80
293	479083	Kg	08	SOLDA DE ESTANHO 40x60	377,30	3.018,40
294	405967	Und	50	SUPORTE VERTICAL P/ ELETROCALHA PRÉ 100x100MM ZINCADO	40,28	2.014,00
295	601924	M	150	TABUA DE 10CM - CEDRINHO	12,78	1.917,00
296	601924	M	100	TABUA DE 10CM - PINUS	8,26	826,00
297	601924	M	100	TABUA DE 12CM - CEDRINHO	24,11	2.411,00
298	601924	M	200	TABUA DE 12CM - PINUS	18,40	3.680,00
299	601924	M	50	TABUA DE 15CM -	26,28	1.314,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				CEDRINHO		
300	601924	M	100	TABUA DE 15CM - PINUS	15,03	1.503,00
301	601924	M	120	TABUA DE 20CM - CEDRINHO	38,96	4.675,20
302	601924	M	200	TABUA DE 20CM - PINUS	18,93	3.786,00
303	601924	M	100	TABUA DE 30CM - CEDRINHO	53,12	5.312,00
304	601924	M	200	TABUA DE 30CM - PINUS	25,50	5.100,00
305	601924	M	40	TABUA PINHEIRO 4,00x0,15x3MT, BENEFICIADA PARA MÓVEIS	47,76	1.910,40
306	478225	Und	15	TAMPA DE FOSSA DE CONCRETO 1,80MT	327,90	4.918,50
307	217985	Und	10	TANQUE DE CIMENTO 1 BOCA (AZULEJADO) Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	350,22	3.502,20
308	217985	Und	04	TANQUE DE CIMENTO AZULEJADO C/2 BOCA Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	603,00	2.412,00
309	397027	Und	40	TE DE PVC 100MM - ESGOTO	18,82	752,80
310	397027	Und	20	TE DE PVC 150MM - ESGOTO	45,58	911,60
311	397027	Und	25	TE DE PVC 200MM - ESGOTO	142,00	3.550,00
312	397027	Und	150	TE DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	1,44	216,00
313	397027	Und	40	TE DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	4,09	163,60
314	397027	Und	40	TE DE PVC 40MM - ESGOTO	3,69	147,60
315	397027	Und	120	TE DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	9,80	1.176,00
316	397027	Und	30	TE DE PVC 75MM - ESGOTO	12,93	387,90
317	397027	Und	15	TE HORIZONTAL PREFURADO 100x100MM	33,32	499,80



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				PRÉ ZINCADO		
318	473574	M²	20	TELA ARTISTICA MALHA 2.1/2 - ARAME - P/GRADE DE JANELA	31,26	625,20
319	467102	M²	40	TELA MALHA 7 FIO 14 - 35MTx1.1/2 DE ALTURA	31,02	1.240,80
320	603171	M²	400	TELA MALHA 7 FIO 16 - 25MTx1,50 DE ALTURA	28,45	11.380,00
321	603171	M	100	TELA MOSQUITEIRO VERDE, LARGURA DE 1,50MT	6,72	672,00
322	603171	M	40	TELA PARA VIVEIRO MALHA 4,00MTx0,60CM	11,48	459,20
323	483559	Und	30	TELHA COMUNHEIRA 5 E 6MM - 10 E 15 GRAUS MATERIAL FIBROCIMENTO.	50,16	1.504,80
324	483559	M²	80	TELHA DE AÇO/ALUMINIO 5MM - Metálica produzida em aço galvanizado, Largura padrão 1,035mm / útil 980mm, espessura 0,43, corte c/ até 10 metros, a decidir.	63,99	5.119,20
325	271719	Und	800	TELHA DUPLAN (TAM 41X22CM) BARRO	2,86	2.288,00
326	603798	Und	400	TELHA S/ AMIANTO 4MM - DE 2,44MTx50,6CM	26,47	10.588,00
327	603798	Und	300	TELHA S/ AMIANTO 5MM - DE 2.44MTx1.10MT	70,82	21.246,00
328	603798	Und	100	TELHA S/ AMIANTO 6MM - DE 2.44MTx 1.10MT	87,04	8.704,00
329	626063	Und	20	TE MISTO PVC 3/4x25 - SOLDÁVEL	5,06	101,20
330	485707	Und	800	TIJOLINHO MACIÇO, MATERIAL CERAMICO, DIMENSÕES MÍNIMA 9x19x4,5CM	0,94	752,00
331	482763	Und	20	TORNEIRA BICO MÓVEL, METAL CROMADO P/PAREDE, SAIDA DE ÁGUA ALTURA MINIMA DE 20CM.	85,04	1.700,80
332	434674	Und	30	TORNEIRA C/FILTRO, BICO MÓVEL PARA COZINHA. Com redução no fluxo de água, filtragem c/carvão ativado, fixação na	175,28	5.258,40



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				parede, Material: liga de cobre acabamento cromado.		
333	396905	Und	10	TORNEIRA DE BOIA 1 - haste de alumínio, boia plástica	30,85	308,50
334	332569	Und	20	TORNEIRA DE BOIA 3/4 - Sistema 2 em 1, 1/2 e 3/4, haste de alumínio, boia plástica	56,28	1.125,60
335	332569	Und	30	TORNEIRA DE METAL LONGA P/PAREDE, Metal cromado, compr. mínimo 16cm, altura da bica média.	101,67	3.050,10
336	332569	Und	50	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM 3/4	41,35	2.067,50
337	332569	Und	70	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO 1/2	72,33	5.063,10
338	332569	Und	40	TORNEIRA GIRATÓRIA DE METAL CROMADO, P/LAVATÓRIO E COZINHA, BICO MÓVEL, ALTURA DA SAÍDA DE ÁGUA MÍNIMO 20CM.	104,23	4.169,20
339	332569	Und	50	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4	7,93	396,50
340	449357	Und	20	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO C/ESPUDE. Acabamento em plástico de engenharia polipropileno cromado e borracha termoplástica, dimensão fechado 38x170mm, diâmetro 38mm, acompanha espude de vedação.	22,40	448,00
341	449357	Und	15	TUBO PONTA AZUL P/LIGAÇÃO DE VASO, em PVC, Tamanho: Tubo de descida Ø 1 ½ x 82cm e joelho azul Ø 1 ½ x 1 ½.	11,39	170,85
342	611745	Und	25	VALVULA HIDRA (C/ACABAMENTO) Base e acabamento em material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros.	295,22	7.380,50
343	611745	Und	30	VALVULA P/PIA ESPECIAL (AMERICANA) 3.1/2 em ABS cromado	27,80	834,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

344	242666	Und	60	VEDANTE P/TORNEIRA 1/2 e 3/4 (PVC e borracha)	1,50	90,00
345	222441	M	80	VIGAS DE 5CMx10CM - CEDRINHO	42,28	3.382,40
346	222441	M	100	VIGAS DE 5CMx10CM - PINUS	15,09	1.509,00
347	222441	Und	10	VIGA U 3 CHAPA 11 (AÇO) BARRA DE 6 MTS	231,83	2.318,30

2.2. Estima-se o valor máximo da licitação de R\$ 1.537.679,32 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo que as memórias de cálculo e demais documentos de suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços para os respectivos cálculos constam anexo ao termo de formalização da pesquisa de preços - FPP.

2.3. Os quantitativos especificados neste termo de referência são estimativas de consumo, baseados em contratações anteriores, não obrigando o Município à aquisição total.

2.4. **Havendo qualquer discordância entre a descrição, unidade de medida e CATMAT com a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital e Termo de Referência.**

2.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A manutenção predial refere-se ao conjunto de ações realizadas para preservar, conservar e garantir o bom funcionamento das edificações e suas instalações. Esse processo é essencial para a segurança, conforto e funcionalidade dos ambientes.

O Município de Goioerê, para executar suas atividades e programas, necessita reparar e efetuar manutenção em seus bens imóveis, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depreciando e desgastando, sendo imprescindível a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação.

O objetivo principal da manutenção de prédios públicos se faz no sentido de proporcionar melhor segurança para atender as necessidades da população, e colaboradores que prestam serviço dentro desses prédios. Relevante mencionar que tais prédios que compõem toda a infraestrutura da Prefeitura Municipal de Goioerê são construções antigas com grande fluxo de pessoas durante o período de expediente.

Assim, a aquisição dos itens que são objeto da presente licitação se faz necessária para atender a demanda de manutenção predial, e reparos nas instalações hidráulicas e estruturais das dependências físicas de todas Secretarias Municipais, bem como todos os espaços públicos e prédios públicos pertencentes ao Município de Goioerê-PR, visando proporcionar um bom atendimento a toda a população que se utilizam dos serviços públicos municipais.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I.

4. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1. Os objetos desta contratação, enquadram-se como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Exigências de habilitação:** para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme item 4.20 do Edital:

6.2. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.3. **Garantia da contratação:** Não há exigência da garantia da contratação

6.4. **Da participação:** a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediada localmente nos termos da Lei Municipal nº 2.565/2018 e art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto o item 19, pois têm como valor máximo importância que ultrapassa o previsto no art. 48, inciso I, da LC 123/2006, sendo reservada cota de 25% no item 20. A justificativa para prioridade na contratação de empresas sediadas regionalmente, encontra-se descrita na comunicação interna nº 30/2025.

7. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. **Forma de fornecimento:** o fornecimento do objeto será de forma parcelada.

7.1.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local da entrega ao qual poderá ser feita em qualquer ponto da área urbana ou rural da cidade de Goioerê-PR, a dotação e as quantidades a serem entregues, que serão definidas conforme demanda de cada secretaria, com a possibilidade de a solicitação ser emitida em pequenas ou grandes quantidades. Não será admitido entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.

7.2. **Condições de Entrega:** O prazo de entrega é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.3. **Recebimento:** Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do objeto juntamente com a nota fiscal, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório e encaminhará para o recebimento definitivo, em caso de conformidades.

7.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

90



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá por um membro da comissão de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando, em caso de consequente aceitação, a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento.

7.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

7.4. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, contados do recebimento da Nota Fiscal.

8.1.1. Para pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Goioerê, CNPJ nº 09.298.629/0001-34;**

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar a entrega dos objetos.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, (CNDs Federal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS).

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

8.11.1. Será rescindido o contrato com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor/Prestador de serviços não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	----------------------------	--

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
767	17.002.22.661.0016.2085	00000	3.3.90.30.00.00.00
26	03.001.04.122.0002.2005	00000	3.3.90.30.00.00.00
727	16.002.20.606.0017.2089	00000	3.3.90.30.00.00.00
709	15.005.15.452.0019.2025	00000	3.3.90.30.00.00.00
106	08.002.04.122.0002.2007	00000	3.3.90.30.00.00.00
882	21.002.06.181.005.2201	00000	3.3.90.30.00.00.00
833	19.002.13.392.0020.2093	00000	3.3.90.30.00.00.00
116	09.001.04.122.0003.2098	00000	3.3.90.30.00.00.00
139	09.003.04.122.005.2018	00000	3.3.90.30.00.00.00
81	06.001.04.124.0002.2013	00000	3.3.90.30.00.00.00
743	16.003.18.541.0018.2092	00000	3.3.90.30.00.00.00
555	14.002.08.244.0014.2076	00000	3.3.90.30.00.00.00
453	13.002.12.365.0007.2035	00103	3.3.90.30.00.00.00
411	13.002.12.361.0007.2026	00103	3.3.90.30.00.00.00
259	12.002.10.301.0010.2064	00303	3.3.90.30.00.00.00
175	10.003.04.122.0005.2102	00000	3.3.90.30.00.00.00

10. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As partes deverão fielmente cumprir ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.4. A Responsável pela gestão da ata de registro de preços será Luciana Scudeler Barradas, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão da ata.

10.5. O(s) Responsável(is) pela fiscalização da ata de registro de preços será Paolla Karolinne Loubet Santos; Tatiana Martins da Silva; Sandra Regina de Souza Vieira; Carolina Lélia Basaglia Jordão; João Vitor de Oliveira Cavalcante; Luana Soares Garcia Cardim; Andressa Ohara Chignalia; Renata Zamproni Dias; Abdias Abrantes Junior; Claudiney Lacerda de Jesus; Ademilson da Silva Santana; Daiane Maria Bertoluzzi; Valquiria de Paula; Claudiney Lacerda de Jesus; Carolina Santos Bacellar; Sandra Souza e Souza; Henrique de Almeida da Silva; Marines Alice de Souza; André de Oliveira Dias; Carlos Magno Lettrari dos Santos, caberá ao(s) fiscal(is) dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar os produtos, bens e serviços nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega ou da prestação estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

10.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2. O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento da ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.6. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/Celular:		Email:
Banco:	Agência	Conta C ou Pou.:

A proponente acima nomeada, vem apresentar a sua proposta de preços, referente a (ao) Pregão Eletrônico nº ____/2025, conforme abaixo relacionado:

Item	Und.	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R\$	Vlr total R\$
1						
2						

Declaramos que:

- 1) O prazo de validade da presente proposta é de ____ (____) dias, a contar da presente data.
- 2) O(s) local(is), horários e prazos de entrega do objeto, será conforme o Termo de Referência e Solicitação de fornecimento.
- 3) Ciência ao prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento e constatação de que o objeto foi devidamente recebido, em conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e solicitação de fornecimento.
- 4) Aceitamos todas as condições do processo, responsabilizando-nos por esta proposta e pelo cumprimento de todas as legislações pertinentes.
- 5) Contato para envio de Solicitações/Pedidos, bem como possíveis comunicações referentes a contratação deverão ser através do Fone () ____-____ e E-mail: _____@_____.
- 6) O preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fone (ddd) xxxxx-xxxx.
- 7) Cientes de que comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento ocorrerão por intermédio do e-mail informado, responsabilizando-nos em manter o cadastro atualizado para tal finalidade.
- 8) Cientes de que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

Cidade, data.

Nome e assinatura do representante legal
RG/CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2025
Pregão Eletrônico nº ____/2025

O Município de Goioerê-Pr., com sede a Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF nº _____, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Registro de Preços visa aquisições futuras de **Materiais de Manutenção de Bens Imóveis**, para atender as Secretarias do município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R\$
1	Und	50	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08	
2	Und	30	ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1010/20, TIPO U 3/4 C/PARAFUSO E BUCHA 8	
3	Und	50	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 - De aço carbono c/acabamento zincado	
4	Und	15	ACABAMENTO P/REGISTRO 3/4 C-50	
5	Und	30	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA. Material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6	Und	60	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 - DECA	
7	Und	20	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2	
8	Und	30	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO P/REG. 25 X 3/4	
9	Und	20	ALARME PNE OU DEFICIENTE FÍSICO - Para banheiro. Deve emitir sinais sonoros e luminosos conforme a Norma NBR9050 para banheiros PNE. Deve possuir uma botoeira anti-pânico sem fio (wireless) alimentada por uma bateria de 12V, permitindo assim a rápida assistência em caso de emergência. Alcance de aproximadamente 50 metros entre a sirene e o botão, acompanhar adesivo de sinalização. Bivolt 110V ou 220V.	
10	Und	20	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 110 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 5500W.	
11	Und	20	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 220 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 6400W.	
12	Rolo	10	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT	
13	Kg	30	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	
14	Kg	20	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	
15	Rolo	10	ARAME LISO P/CERCA - ROLO C/1000MT	
16	Kg	20	ARAME RECOZIDO Nº 18	
17	M³	80	AREIA LAVADA FINA	
18	M³	300	AREIA LAVADA GROSSA	
19	Ca	75	AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS	
20	Ca	25	AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS – COTA RESERVADA	
21	Sc	80	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III (SC 20 KG)	
22	Sc	100	ARGAMASSA EXTERNA AC II (SC 20 KG)	
23	Sc	150	ARGAMASSA INTERNA AC III (SC 20 KG)	
24	Sc	150	ARGAMASSA INTERNA AC I (SC 20 KG)	
25	Und	50	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 13,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral.	
26	Und	30	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 7,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral para vaso sanitário.	

98

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná

www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

27	Und	50	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL (BRANCO) FORMATO OVAL, MACIO, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 38CM E LARG. 30CM.	
28	Und	50	ASSENTO SANITARIO SIMPLES (BRANCO) FORMATO OVAL, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 45CM E LARG.38CM EM POLIPROPILENO	
29	Und	20	BACIA SANITARIA INFANTIL, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 30CM, LARG. 31CM E PROF. 41CM.	
30	Und	50	BACIA SANITARIA PADRÃO, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 38CM, COMPR. 47CM E LARG. 37CM	
31	Und	04	BALDE PLÁSTICO P/PEDREIRO, CAPACIDADE 10LTS, ALÇA DE FERRO.	
32	Br	50	BARRA DE CANO DE PVC 100MM - ESGOTO - C/6MT	
33	Br	25	BARRA DE CANO DE PVC 150MM - ESGOTO - C/6MT	
34	Br	25	BARRA DE CANO DE PVC 200MM - ESGOTO - C/6MT	
35	Br	30	BARRA DE CANO DE PVC 40MM - ESGOTO - C/6MT	
36	Br	20	BARRA DE CANO DE PVC 75MM - ESGOTO - C/6MT	
37	Br	10	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1	
38	Br	10	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2	
39	Br	10	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/4	
40	Br	10	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2	
41	Br	05	BARRA DE CANO GALVANIZADO 2	
42	Br	10	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4	
43	Br	10	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1	
44	Br	10	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1 1/4	
45	Br	10	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 2	
46	Br	50	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 25MM - C/6MT	
47	Br	20	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 32MM - C/6MT	
48	Br	20	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 50MM - C/6MT	
49	Br	50	BARRA DE CANTONEIRA 1 1/4x1/8 - C/6MT	
50	Br	20	BARRA DE CANTONEIRA 2x3/16 - C/6MT	
51	Br	50	BARRA DE CANTONEIRA 3/4x1/8 - C/6MT	
52	Br	10	BARRA DE CANTONEIRA 4x3/16 - C/6MT	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

53	Br	30	BARRA DE CANTONEIRA 5/8x1/8 - C/6MT	
54	Br	50	BARRA DE CANTONEIRA 7/8x1/8 - C/6MT	
55	Br	60	BARRA DE FERRO 1.1/2 - 12MTS	
56	Br	50	BARRA DE FERRO 1x12MTS	
57	Br	80	BARRA DE FERRO 3/8 - 12MTS	
58	Br	50	BARRA DE FERRO 4.2MM - 12MTS	
59	Br	100	BARRA DE FERRO 5/16 - 12MTS	
60	Br	50	BARRA DE FERRO 7/8x12MTS	
61	Br	100	BARRA DE FERRO CHATO 1/2x1/8	
62	Br	200	BARRA DE FERRO CHATO 1/2x3/16	
63	Br	20	BARRA DE FERRO CHATO 1x3/16	
64	Br	50	BARRA DE FERRO CHATO 2x1/8	
65	Br	10	BARRA DE FERRO CHATO 2x3/16	
66	Br	15	BARRA DE FERRO CHATO 2x5/16	
67	Br	15	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U.4 CHAPA 11 - 6MTS	
68	Br	50	BARRA DE FERRO GG 50 1"x12MT	
69	Br	20	BARRA DE FERRO MACIÇO 5/16 P/ METALURGICA	
70	Br	80	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 - C/12MTS	
71	Br	50	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - C/12MT	
72	Br	50	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2 - C/6MTS	
73	Br	50	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/6MTS	
74	Br	50	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/6MTS	
75	Br	50	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/6MTS	
76	Br	40	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/FORRO DE PVC - C/6MTS	
77	Br	30	BARRA DE PERFIL U P/FORRO DE PVC 8 MM - C/6MT	
78	Br	50	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/FORRO DE PVC - C/3MT	
79	Br	15	BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12MTS	
80	Br	20	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15x15	
81	Br	200	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x20	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

82	Br	200	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x30	
83	Br	50	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25x25	
84	Br	80	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x30	
85	Br	100	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x50	
86	Br	80	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40x40	
87	Br	50	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50x50	
88	Br	10	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1.1/2	
89	Br	10	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2	
90	Br	15	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3	
91	Br	10	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3/4	
92	Jg	05	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 13CM - 0,70x2,10 - CEDRINHO	
93	Jg	10	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,80x2,10 - CEDRINHO	
94	Jg	10	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,90x2,10 - CEDRINHO	
95	Und	25	BICO P/TORNEIRA DE METAL 3/4 OU 1/2	
96	Und	30	BICO P/TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4	
97	Und	20	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA (3/4)	
98	Und	20	BRAÇO P/CHUVEIRO PVC BRANCO 40CM	
99	Und	04	CABO DE MACHADO (TAM. MÍNIMO 95CM) Acabamento lixado; Madeira de origem renovável.	
100	Und	04	CABO DE PICARETA (TAM MÍNIMO 90CM) Acabamento lixado, Madeira de origem renovável.	
101	Und	15	CABO P/ENXADA - MADEIRA DE 1.5MT	
102	M	100	CAIBRO DE CEDRINHO - 5CM	
103	M	50	CAIBRO DE PINUS - 5CM	
104	Und	05	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	
105	Und	04	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	
106	Und	04	CAIXA D'ÁGUA 500LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	
107	Und	08	CAIXA DE CONCRETO 30x30 - C/TAMPA	
108	Und	20	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			POLIETILENO, CAPAC. MÁXIMA 9 LTS.	
109	Und	08	CAIXA SINFONADA C/GRELHA EM PVC - 100x100x50MM.	
110	Sc	500	CAL DE PINTURA, HIDRATADO P/PROCESSO QUÍMICO, ISENTO DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURO, CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE) SACO DE 8KG	
111	Sc	500	CAL HIDRATADA (SACO DE 20 KG) Cal dolomítica que atende os requisitos da ABNT 7175.	
112	Sc	500	CAL VIRGEM COMUM (SACO DE 20KG) Características conforme ABNT NBR 6453, obtido pela moagem da calcinação da rocha calcária em fornos sob altas temperaturas (800°C a 1100°C).	
113	Und	08	CAMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	
114	Und	30	CAPA DE BARRO PARA COMUNHEIRA	
115	Und	20	CAPA (FIBROCIMENTO) 15°x5MM	
116	Und	20	CAPA LATERAL DE BARRO (PAULISTINHA) DIM. MÍNIMA 41X16CM, ESPESSURA 10MM.	
117	Und	30	CAP ESGOTO 100MM	
118	Und	30	CAP ESGOTO 40MM	
119	Und	15	CAP SOLDABEL 25MM	
120	Und	20	CAP SOLDABEL 32MM	
121	Und	15	CAP SOLDABEL 50MM	
122	Und	10	CARRINHO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 22. Varal. Capacidade de carga de no máximo 100 Kg, Pneu c/2 lonas, mancal aparafusado, caçamba c/bordas dobra dupla.	
123	Und	40	CATRACA P/ARAME LISO C/ROSETA, AÇO ZINCADO. Dimensões mínima: Alt. 5,8cm, compr.4cm e Larg. 5,4cm.	
124	Und	04	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 1/8 - 1,20Mx3,00M	
125	Und	08	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 3/16 - 1,20Mx3,00M	
126	Und	20	CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 15MM - 1,60x2,20 MTS	
127	Und	20	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00x1,20MT	
128	Und	20	CHAPA MDF 15MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	
129	Und	20	CHAPA MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	
130	Und	04	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3,00x1,20MT	
131	Und	30	CHAPA PRETA DE BUZIO 2,00x1,00MT	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

132	Und	20	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00x1,00MT	
133	Und	20	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00x1,00MT	
134	Und	25	CHAPA PRETA Nº 11 - DE 3,00x1.00MT	
135	Und	10	CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3.00x1.20MT	
136	Und	25	CHAPA PRETA Nº 16 - DE 3,00x1.00MT	
137	Und	20	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 2,00x1.00MT	
138	Und	08	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3,00x1,20MT	
139	Und	10	CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3,00x1,20MT	
140	Sc	1.200	CIMENTO (SACO DE 50KG) Para qualquer tipo de obras	
141	Tb	40	COLA P/CANO - BISNAGA DE 75GR	
142	Frs	30	COLA P/CANO - FRASCO C/ 175GR	
143	Gl	08	COLA P/CONTATO C/3.600 ML, p/madeira de baixa e média densidade. laminados plásticos e materiais. porosos em geral.	
144	Und	30	CONECTOR PARA FIO 25MM	
145	M	30	CORDA BRANCA ESPESSURA 14MM	
146	M	20	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10MM	
147	Und	40	CORREDIÇA TELESÓPICA 450 MM	
148	Und	30	CURVA HORIZONTAL ELETROCALHA 100x100MM PRÉ ZINCADO	
149	Und	20	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	
150	Und	20	CURVA VERTICAL INTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	
151	Und	08	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18x27	
152	Und	15	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 17x30	
153	Und	80	DISCO DE CORTE 12 - FURO 3/4	
154	Und	100	DISCO DE CORTE 7 - FURO 3/4	
155	Und	100	DISCO DE DESBASTE 7 - FURO 3/4	
156	Und	15	DISCO DE MAKITA - P/FERRO	
157	Und	08	DISCO DE MAKITA - P/MADEIRA	
158	Und	05	DISCO DE MAKITA P/PORCELANATO 110mm	
159	Und	20	DISCO P/MAKITA - DIAMANTADO TURBO	
160	Und	50	DOBRADIÇA 3	
161	Und	50	DOBRADIÇA 4	
162	Und	40	DOBRADIÇA DE PRESSÃO DE 25MM - Para serem utilizados em Móveis.	
163	Und	25	ELETROCALHA PERFURADA U	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			100x50x3000MM #24 PZ - Chapa de aço 1010/1020, pré zincado.	
164	Kg	200	ELETRODOS 2 1/2MM	
165	Kg	200	ELETRODOS 3,25MM	
166	Und	50	EMENDA PERFURADA P/ ELETROCALHA 100x100MM PZ	
167	Und	50	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO - 40CM, 50CM OU 60CM	
168	Und	15	ESCADA C/07 DEGRAUS E TAPETE MAESTRO - MULTI USO	
169	Und	15	ESCADA DE MADEIRA DE 3MT	
170	Und	10	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO 2x10 (20 DEGRAUS) - DOBRAVEL. Suporta até 150 Kg., possuir sapatas antiderrapantes, medidas mínimas: Fechada 3,02mt, estendida 5,05mt, aberta 2,95mt.	
171	Und	20	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PISTOLA	
172	Und	20	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PLÁSTICO	
173	Und	20	ESGUINCHO TIPO RETO - Esguicho tipo reto c/adaptador rosca de 1/2 e 3/4, em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2.	
174	Und	50	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, EM PVC FLEXÍVEL. Bitola DN 40mm.	
175	Und	40	ESTICADOR P/CORDOALHA ARAME LISO, 3/8 x 40CM, em aço galvanizado, dobra reforçada com solda, haste c/rosca, acompanha arruela e porca	
176	Und	50	FECHADURA 2600/71 - AÇO INOX 40MM. Acabamento cromado, Dimensões (PxLxA) 4,2x9,2x17cm	
177	Und	50	FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	
178	Und	30	FECHADURA INTERNA P/BANHEIRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	
179	Und	08	FECHADURA P/PORTA DE CORRER, EM AÇO INOX, BROCA 20MM	
180	Und	40	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/TAMBOR, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES. Maçaneta em alumínio, espelho em aço inoxidável, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm	
181	Und	30	FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/PORTA	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			DE FERRO	
182	Rolo	30	FITA BORDA PVC 25MM - ROLO C/ 20MTS	
183	Rolo	30	FITA MULTIUSO ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL 30X10CM	
184	Und	50	FITA VEDA ROSCA - 18MMx25MT	
185	Rolo	50	FITA ZEBRADA DE 6,5CMx200MT - ROLO	
186	Und	400	FIXADOR P/CAL DE PINTURA	
187	M²	50	FORRO DE MADEIRA PINUS - 12CM - MT²	
188	M²	1.500	FORRO DE PVC - 200MMx8MM - M²	
189	Und	15	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/CAIXA SIFONADA - PVC 150MM	
190	Und	60	JOELHO DE PVC 100MM 45° - ESGOTO	
191	Und	30	JOELHO DE PVC 100MM 90° - ESGOTO	
192	Und	20	JOELHO DE PVC 150MM - ESGOTO	
193	Und	10	JOELHO DE PVC 200 MM 45° - ESGOTO	
194	Und	10	JOELHO DE PVC 200MM 90° - ESGOTO	
195	Und	30	JOELHO DE PVC 25MM 3/4 C/ROSCA - SOLDÁVEL	
196	Und	80	JOELHO DE PVC 25MM (3/4) - SOLDÁVEL	
197	Und	40	JOELHO DE PVC 25MM 90° - SOLDÁVEL	
198	Und	20	JOELHO DE PVC 32MM 90° - SOLDÁVEL	
199	Und	40	JOELHO DE PVC 40MM 90° - ESGOTO	
200	Und	20	JOELHO DE PVC 50MM 90° - SOLDÁVEL	
201	Und	25	JOELHO DE PVC MISTO 25MM 1/2 - SOLDÁVEL	
202	Jg	08	JOGO DE VISTA P/PORTA - MADEIRA	
203	Kit	30	KIT ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA C/ ACIONADOR SUPERIOR - Componentes inclusos: Mecanismo de Entrada, Mecanismo de Saída e Acionador.	
204	Kit	07	KIT C/3 BARRAS DE APOIO EM METAL 30/40/80CM – 1 barra de apoio 30cm, 1 barra de apoio 40cm, 1 barra de apoio 80cm, 16 buchas, 16 parafusos, Peso suportado 200 Kg.	
205	Jg	200	LAJE DE CONCRETO P/TUMULO (JOGO C/3 PEÇAS) Cada peça mede 0,83x1,10 - Medida Total 2,49x1,10	
206	Und	40.000	LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9x13x18	
207	Und	20	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO - Material louça sanitária branca, Comprimento 42.5cm, largura 47cm e profundidade 19cm	
208	Fls	50	LIXA PANO Nº 100 - Dimensões mínima, 22,5 x	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			27,5cm.	
209	Und	30	LUVA DE PVC 100MM - ESGOTO	
210	Und	20	LUVA DE PVC 150MM - ESGOTO	
211	Und	15	LUVA DE PVC 200MM - ESGOTO	
212	Und	50	LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	
213	Und	30	LUVA DE PVC 25MM x 3/4 MISTA - SOLDÁVEL	
214	Und	30	LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	
215	Und	30	LUVA DE PVC 40MM - ESGOTO	
216	Und	28	LUVA DE PVC 50MM 1.1/2 - SOLDÁVEL	
217	Und	20	LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	
218	Und	20	LUVA DE PVC 75MM - ESGOTO	
219	Und	15	LUVA DE PVC REDUÇÃO 50X25 - SOLDÁVEL	
220	M	15	MANGUEIRA P/BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA	
221	M	200	MANGUEIRA SILICONADA, 1/2 P/JARDIM REFORÇADA - MTS	
222	Und	10	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3x4	
223	M	80	MEIA CANA P/FORRO DE MADEIRA (PINUS) DIMENSÕES 2CM X 2CM	
224	Und	10	MICTÓRIO C/SIFÃO INTEGRADO - Composto por argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Dimensões mínima 27cm de compr., 32cm de larg. e 53,5cm de alt.	
225	Und	40	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 Á 08 DE DIAMETRO x 2,20mts de altura	
226	Und	08	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO. Cabo tipo Y mínimo 70cm, madeira envernizado, pá em aço carbono c/no mínimo 30cm de compr. e 25cm de larg.	
227	Und	50	PALANQUE 2,70MT - C/CABEÇA 45°CM FORMA TRIANGULAR (15x15x17cm)	
228	Und	50	PALANQUE 3,00MT - C/CABEÇA 45° - 10x10x13CM	
229	Und	200	PARAFUSO 15CM C/PORCA E ARRUELA	
230	Und	50	PARAFUSO 5/16x1.1/2	
231	Und	100	PARAFUSO 5/16x2 (FRANCÊS)	
232	Und	800	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x16, 3x50, 4,5x50 e 4x50	
233	Und	800	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x40, 3,5x45, 3x25 e 3x45	
234	Und	300	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6MM, 8MM E 12MM - Á ESCOLHER	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

235	Und	100	PARAFUSO P/FIXAR VASO/LAVATÓRIO 10MM C/BUCHA	
236	Und	300	PARAFUSO P/TELHA 6MM C/ARRUELA E BORRACHA	
237	Und	4.000	PARAFUSO TIPO AGULHA (4.2x13)	
238	Lta	10	PASTA PARA SOLDA 110 GR	
239	Und	08	PEDRA DE ESMERIL - DUPLA FACE - 20CM	
240	M³	200	PEDRA P/CONSTRUÇÃO - Nº 01	
241	M³	100	PEDRISCO	
242	Und	50	PÉ REGULÁVEL DE METAL C/PARAFUSOS - Material Aço cromado, Altura s/ regulagem 10cm c/ regulagem 10,5cm, Largura mínima 2,5 cm de diâmetro, Tamanho da base que fixa no móvel 6cm, Fixação é feita por meio de 4 Parafusos.	
243	M	450	PERFIL MEIA CANA P/ACABAMENTO DE FORRO PVC 8MMx2,9CM	
244	M²	2.000	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	
245	M²	2.000	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM.	
246	M²	80	PISO P/PAREDE PEI - 3, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	
247	Und	20	PLUG ROSCÁVEL 1/2 - PVC	
248	Und	20	PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	
249	Und	05	PONTEIRA P/CONCRETO, Confeccionada em ferro de construção, 28cm de comprimento e 28mm de diâmetro	
250	Und	05	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 60CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	
251	Und	07	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 70CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	
252	Und	07	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 80CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	
253	Und	06	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 90CM - Lado de abertura, esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	
254	Und	15	PORTA LISA, MADEIRA IMBUÍ - 0,60x2,10	
255	Und	15	PORTA LISA, MADEIRA IMBUÍ - 0,80x2,10	
256	Und	15	PORTA LISA, MADEIRA IMBUÍ - 0,90x2,10	
257	M	50	PRANCHA DE MADEIRA - 4,50MTx8cmx15CM -	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			Própria para pontes.	
258	Kg	08	PREGO 08x08 - C/CABEÇA	
259	Kg	10	PREGO 10x10 - C/CABEÇA	
260	Kg	10	PREGO 10x15 - S/CABEÇA	
261	Kg	10	PREGO 12x12 - C/CABEÇA	
262	Kg	10	PREGO 13x15 - C/CABEÇA	
263	Kg	15	PREGO 14 x 21	
264	Kg	15	PREGO 17 x 21	
265	Kg	30	PREGO 17 x 27	
266	Kg	20	PREGO 18 x 24	
267	Kg	10	PREGO 20 x 42	
268	Kg	15	PREGO 22 x 42	
269	Kg	10	PREGO 22 x 48	
270	Kg	08	PREGO 24 x 60	
271	Kg	10	PREGO 25 x 72	
272	Und	50	PUXADOR DE PORTAS E GAVETAS 120MM ALÇA CROMADA - Material cromado, dois furos, acompanha os parafusos de fixação.	
273	Und	08	REGISTRO DE GAVETA 2 (BRONZE BRUTO)	
274	Und	15	REGISTRO DE GAVETA 3/4 (BRONZE BRUTO)	
275	Und	15	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL - 50MM	
276	Pct	200	REJUNTE (PCT DE 1 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	
277	Pct	50	REJUNTE (PCT DE 5 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	
278	Und	50	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DECA (2511, 2515, 2516, 2517, 2520, 2530 e 2550)	
279	Und	30	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DOCOL	
280	M	250	RIPÃO DE CEDRINHO - 5CM	
281	M	400	RIPÃO DE PINUS - 5CM	
282	Und	04	RODA METALICA PARA CARRINHO DE MÃO, PNEU C/CAMARA 3.25/8 E BUCHA PLÁSTICA.	
283	Und	10	RODIZIO C/CHAPA 3 BASE GIRATÓRIA S/FREIO	
284	Und	15	ROLDANA DE FERRO - 4	
285	Und	20	ROLDANA DE POLIURETANO - 2 P/PORTÃO C/CAIXA	
286	Und	50	ROLDANA DE POLIURETANO - 3 P/PORTÃO C/CAIXA	
287	Und	50	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/PORTÃO	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			C/CAIXA	
288	M	100	SARRAFO DE PINUS (DIM. MÍNIMA 2 x 5CM)	
289	Tb	150	SELANTE PU40 MULTIUSO (TUBO C/ NO MÍNIMO 360G) Cores branco, cinza ou preto a escolher.	
290	Und	20	SIFÃO SANFONADO, BOCA DUPLA (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, fechado mínimo 34cm, estendido máximo 72cm	
291	Und	50	SIFÃO SANFONADO (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, comprimento fechado mínimo 29cm, estendido máximo 50cm	
292	Frs	40	SILICONE INCOLOR 280GR	
293	Kg	08	SOLDA DE ESTANHO 40x60	
294	Und	50	SUPORTE VERTICAL P/ ELETROCALHA 100x100MM PRÉ ZINCADO	
295	M	150	TABUA DE 10CM - CEDRINHO	
296	M	100	TABUA DE 10CM - PINUS	
297	M	100	TABUA DE 12CM - CEDRINHO	
298	M	200	TABUA DE 12CM – PINUS	
299	M	50	TABUA DE 15CM – CEDRINHO	
300	M	100	TABUA DE 15CM - PINUS	
301	M	120	TABUA DE 20CM - CEDRINHO	
302	M	200	TABUA DE 20CM - PINUS	
303	M	100	TABUA DE 30CM - CEDRINHO	
304	M	200	TABUA DE 30CM - PINUS	
305	M	40	TABUA PINHEIRO 4,00x0,15x3MT, BENEFICIADA PARA MÓVEIS	
306	Und	15	TAMPA DE FOSSA DE CONCRETO 1,80MT	
307	Und	10	TANQUE DE CIMENTO 1 BOCA (AZULEJADO) Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	
308	Und	04	TANQUE DE CIMENTO AZULEJADO C/2 BOCA Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	
309	Und	40	TE DE PVC 100MM - ESGOTO	
310	Und	20	TE DE PVC 150MM - ESGOTO	
311	Und	25	TE DE PVC 200MM - ESGOTO	
312	Und	150	TE DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	
313	Und	40	TE DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

314	Und	40	TE DE PVC 40MM - ESGOTO	
315	Und	120	TE DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	
316	Und	30	TE DE PVC 75MM - ESGOTO	
317	Und	15	TE HORIZONTAL PREFURADO 100x100MM PRÉ ZINCADO	
318	M²	20	TELA ARTISTICA MALHA 2.1/2 - ARAME - P/GRADE DE JANELA	
319	M²	40	TELA MALHA 7 FIO 14 - 35MTx1.1/2 DE ALTURA	
320	M²	400	TELA MALHA 7 FIO 16 - 25MTx1,50 DE ALTURA	
321	M	100	TELA MOSQUITEIRO VERDE, LARGURA DE 1,50MT	
322	M	40	TELA PARA VIVEIRO MALHA 4,00MTx0,60CM	
323	Und	30	TELHA COMUNHEIRA 5 E 6MM - 10 E 15 GRAUS MATERIAL FIBROCIMENTO.	
324	M²	80	TELHA DE AÇO/ALUMINIO 5MM - Metálica produzida em aço galvanizado, Largura padrão 1,035mm / útil 980mm, espessura 0,43, corte c/ até 10 metros, a decidir.	
325	Und	800	TELHA DUPLAN (TAM 41X22CM) BARRO	
326	Und	400	TELHA S/ AMIANTO 4MM - DE 2,44MTx50,6CM	
327	Und	300	TELHA S/ AMIANTO 5MM - DE 2.44MTx1.10MT	
328	Und	100	TELHA S/ AMIANTO 6MM - DE 2.44MTx 1.10MT	
329	Und	20	TE MISTO PVC 3/4x25 - SOLDÁVEL	
330	Und	800	TIJOLINHO MACIÇO, MATERIAL CERAMICO, DIMENSÕES MÍNIMA 9x19x4,5CM	
331	Und	20	TORNEIRA BICO MÓVEL, METAL CROMADO P/PAREDE, SAIDA DE ÁGUA ALTURA MINIMA DE 20CM.	
332	Und	30	TORNEIRA C/FILTRO, BICO MÓVEL PARA COZINHA. Com redução no fluxo de água, filtragem c/carvão ativado, fixação na parede, Material: liga de cobre acabamento cromado.	
333	Und	10	TORNEIRA DE BOIA 1 - haste de alumínio, boia plástica	
334	Und	20	TORNEIRA DE BOIA 3/4 - Sistema 2 em 1, 1/2 e 3/4, haste de alumínio, boia plástica	
335	Und	30	TORNEIRA DE METAL LONGA P/PAREDE, Metal cromado, compr. mínimo 16cm, altura da bica média.	
336	Und	50	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM 3/4	
337	Und	70	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO 1/2	
338	Und	40	TORNEIRA GIRATÓRIA DE METAL CROMADO, P/LAVATÓRIO E COZINHA, BICO MÓVEL,	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			ALTURA DA SAIDA DE ÁGUA MÍNIMO 20CM.	
339	Und	50	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4	
340	Und	20	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO C/ESPUDE. Acabamento em plástico de engenharia polipropileno cromado e borracha termoplástica, dimensão fechado 38x170mm, diâmetro 38mm, acompanha espude de vedação.	
341	Und	15	TUBO PONTA AZUL P/LIGAÇÃO DE VASO, em PVC, Tamanho: Tubo de descida Ø 1 ½ x 82cm e joelho azul Ø 1 ½ x 1 ½.	
342	Und	25	VALVULA HIDRA (C/ACABAMENTO) Base e acabamento em material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros.	
343	Und	30	VALVULA P/PIA ESPECIAL (AMERICANA) 3.1/2 em ABS cromado	
344	Und	60	VEDANTE P/TORNEIRA 1/2 e 3/4 (PVC e borracha)	
345	M	80	VIGAS DE 5CMx10CM - CEDRINHO	
346	M	100	VIGAS DE 5CMx10CM - PINUS	
347	Und	10	VIGA U 3 CHAPA 11 (AÇO) BARRA DE 6 MTS	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ou

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços seguirá conforme classificação do sistema compras governamentais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Goioerê-Pr. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido a não disponibilidade de servidores aptos a realizar todo procedimento que envolve o gerenciamento da ata de registro de preços.

5. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas quando do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial dos municípios do Paraná e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da ata de registro de preços, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. Para pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Goioerê, CNPJ nº 09.298.629/0001-34;**

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar o recebimento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso o fornecedor não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

6.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços com o fornecedor inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	------------------------	--

7. DA ENTREGA, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

7.1. **Forma de fornecimento:** o fornecimento do objeto será de forma parcelada.

7.1.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local da entrega ao qual poderá ser feita em qualquer ponto da área urbana ou rural da cidade de Goioerê-PR, a dotação e as quantidades a serem entregues, que serão definidas conforme demanda de cada secretaria, com a possibilidade de a solicitação ser emitida em pequenas ou grandes quantidades. Não será admitido entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.

7.2. **Condições de Entrega:** O prazo de entrega é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.3. **Recebimento:** Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do objeto juntamente com a nota fiscal, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório e encaminhará para o recebimento definitivo, em caso de conformidades.

7.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá por um membro da comissão de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando, em caso de consequente aceitação, a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento.

7.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

7.4. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, produtos ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não cumprir com a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As partes deverão fielmente cumprir ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. A Responsável pela gestão da ata de registro de preços será Luciana Scudeler Barradas, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão da ata.

11.5. O(s) Responsável(is) pela fiscalização da ata de registro de preços será Paolla Karolinne Loubet Santos; Tatiana Martins da Silva; Sandra Regina de Souza Vieira; Carolina Léia Basaglia Jordão; João Vitor de Oliveira Cavalcante; Luana Soares Garcia Cardim; Andressa Ohara Chignalia; Renata Zamproni Dias; Abdias Abrantes Junior; Claudiney Lacerda de Jesus; Ademilson da Silva Santana; Daiane Maria Bertoluzzi; Valquiria de Paula; Claudiney Lacerda de Jesus; Carolina Santos Bacellar; Sandra Souza e Souza; Henrique de Almeida da Silva; Marines Alice de Souza; André de Oliveira Dias; Carlos Magno Lettrari dos Santos, caberá ao(s) fiscal(is) dirimir as dúvidas que surgirem



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar os produtos, bens e serviços nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega ou da prestação estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

11.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2. O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento da ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

11.6. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 São obrigações da Administração:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de fornecimento;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, bens ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente aos produtos, bens ou serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e solicitação de fornecimento;

12.1.6. responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo fornecedor, contados da data do protocolo.

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados a ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. São obrigações do Fornecedor:

12.2.1. o fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega/prestação de serviços;

12.2.2. entrega/prestação de serviços conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes a entrega/prestação de serviços.

12.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, bens ou serviços, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

12.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos;

12.2.5. manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.6. indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços;

12.2.7. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho das entregas/serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

12.2.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o produto, bens ou prestação dos serviços.

12.2.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que enseje o cancelamento do registro do licitante, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê-Pr, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goioerê-Pr, ____ de _____ de 2025.

Representante do órgão gerenciador

Representante do Fornecedor registrado



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

CADASTRO RESERVA

1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Fabricante	Vlr un. R\$	Prazo garantia ou validade

Assinantes



Pedro Antônio de Oliveira Coelho

Assinou em 22/04/2025 às 16:27:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5EQ

YO3

GXJ

7VW